



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - 10:00 HS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 002/2019 de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 004 de 09 de janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1 – DO LOCAL:

1.1 – A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 - Eldorado do Carajás – Pará.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso normal e controlados, insumos e material técnico para uso no atendimento aos pacientes do hospital municipal, funcionamento dos postos de saúde, manutenção do programa de atenção básica e manutenção do programa de assistência farmacêutica básica de Eldorado do Carajás, conforme especificação do Anexo VI do presente edital;

2.2 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: 10.302.0017.2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal / 10.302.0017.2.051 – Funcionamento dos Postos de Saúde / 10.301.0017.2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO / 10.304.0017.2.056 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico / 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

2.3 – **REGIME DE EXECUÇÃO:** A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Menor Preço será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.4 – As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.

3.2 – Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1 – Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2 – Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3 – Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4 – De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2 – No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4 – A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6 – Certidão Específica da Junta Comercial do Estado da sede do licitante emitida com 60 (sessenta) dias até o dia da abertura do Pregão.

4.7 – A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

4.7 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



5 – DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01

ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - 10:00 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01

ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - 10:00 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6 – DO EDITAL

6.1 – O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado pelo site www.eldoradodocarajas.pa.gov.br.

6.2 – O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em todas as páginas (OBRIGATORIAMENTE), em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória o que consta abaixo:

- a. Especificação detalhada do objeto licitado, inclusive marcas, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação de acordo com o Termo de Referência;
- b. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos produtos, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;
- c. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;
- d. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais (data, assinatura), desde que não comprometam o interesse público e da Administração;
- e. Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;
- f. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



7.1.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.4 – Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5 – Os produtos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6 – Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances.

7.1.7 – Para agilizar os serviços do Pregoeiro a Empresa interessada em adquirir a planilha do Excel pode solicitar através do e-mail licitacaoeldoradodocarajas@gmail.com.

8 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.3 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 – Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC;

8.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5 – Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6 – Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.2.8 – R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da licitante, que comprove a venda de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação (não é necessário reconhecer firma na assinatura). Não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial;

8.3.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

8.3.3. No atestado apresentado deverá estar indicado, de forma clara o fornecimento dos produtos (identificação do contratante, indicação dos produtos com as referidas quantidades). Não será aceito atestado cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima;

8.3.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AF) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e /ou publicada no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

8.3.5. Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

8.3.6. Autorização Especial (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e /ou publicada no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS);

8.3.7. Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e /ou publicada no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

8.3.8. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de acordo com a legislação em vigor do município do licitante;

8.3.9. Em se tratando de fornecedores de Medicamentos e Material de consumo, apresentar o Certificado de Registro ou Regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácia;

8.3.10. Quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos apresentar a Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico junto ao Conselho.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando índices de Liquidez Positivos, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2 – Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



8.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1 – Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2 – Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3 – As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa em todas as páginas e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6 – Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

8.8 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital;

8.9 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante;

8.10 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.11 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.12 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.13 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

8.14 – A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 – Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



- a) – Cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.3.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;

9.3.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7 – Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

9.7.1.1 – Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.1.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7.1.3 – Não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.7.4 – Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.7.5 – Considerando que o referido processo licitatório é referente a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso normal e controlados, insumos e material técnico para uso no atendimento aos pacientes do hospital municipal, funcionamento dos postos de saúde, manutenção do programa de atenção básica e manutenção do programa de assistência farmacêutica básica de Eldorado do Carajás, é que se dará a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



9.8 – Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 – Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 – Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.

10.3 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

10.5 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Secretaria Municipal de Saúde pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

11.7 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vistas dos autos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada à Rua da Rodoviária Nº 30 – Centro – Eldorado do Carajás.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após a efetiva execução dos serviços, ou seja, o adimplemento da Ordem de Serviço, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pela Contratante, juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Contratada por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 – O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3 – Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



13 – DO REAJUSTE

13.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2 – Observadas as determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

14 – DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

14.2 – Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4 – No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5 – A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6 – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.7 – A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.8 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes.

14.9 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 – São obrigações da detentora do Menor Preço, além das demais previstas na Ata e nos Anexos que integram e complementam este Edital:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



15.1.1 – Executar o fornecimento dos itens nos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

15.1.2 – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos/ serviços vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

15.1.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

15.1.4 – Dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

15.1.5 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

15.1.6 – Prover todos os meios necessários à garantia da execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.1.7 – A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do Preço Registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

15.1.8 – Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

15.1.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.1.10 – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria da Saúde, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.1.11 – Substituir, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

15.1.12 – Arcar com as despesas para a entrega dos produtos/ serviços no local indicado que compõem o objeto do presente Registro de Preços;

15.1.13 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

15.1.14 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível os seguintes dados: número e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora e fabricante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



15.1.15 – Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Menor Preço;

15.1.16 – Solicitar da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

15.1.17 – A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

15.1.18 – Possibilitar à Secretaria Municipal de Saúde a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto licitado;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1 – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

16.1.1 – Indicar os locais de entrega e implantação do objeto do preço registrado;

16.1.2 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do Menor Preço;

16.1.3 – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

16.1.4 – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no anexo VI do presente Edital.

16.1.5 – Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

16.1.6 – Permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega desde que observadas as normas de segurança;

17. DAS PENALIDADES

17.1 – Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 – Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 – Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

17.3 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 – Advertência;

17.3.2 – Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.3 – Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



17.3.4 – Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 – Multa de 3% (três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6 – Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4 – As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5 – Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

17.6 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, não executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, falhar ou fraudar na execução Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.7 – A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1 – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1 – As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2 – Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela PMEC, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19 – ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 – A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2 – Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública e /ou administração pública municipal, mediante consulta prévia encaminhada ao órgão gerenciador, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



20.2 – Caberá ao Órgão Gerenciador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que a adesão não venha a prejudicar as condições presentes e futuras assumidas.

20.3 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços conforme determina o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

20.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.5 – O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

21.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

21.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5 – O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.6 – É vedada a exigência de:

21.6.1 – Garantia de proposta (caução);

21.6.2 – Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

21.6.3 – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

21.7 – Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

21.8 – A Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



22 -- São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);
- ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);
- ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);
- ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

23 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Eldorado do Carajás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 05 de novembro de 2019


Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º ..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º ..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2019.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01 para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2019.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Peça presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		650	PACOTE		
02	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO.		30	UNIDADE		
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO.		290	UNIDADE		
04	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.		800	UNIDADE		
05	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML.		300	UNIDADE		
06	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.		600	UNIDADE		
07	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML.		100	UNIDADE		
08	AGULHA 13X4,5(26GX1/2) MARRON CX C/100 UND-		180	CAIXA		
09	AGULHA 20MMX5,5MM (24G) LILAS CX C/ 100 UND.,		140	CAIXA		
10	AGULHA 25MMX0,7MM(22GX1) PRETA CX C/100 UNIDADES.		500	CAIXA		
11	AGULHA 30MMX0,8MM(21G VERDE) CAIXA C/100 UNIDADES		400	CAIXA		
12	AGULHA 40X1,2 (18GX1 1/2) ROSA CAIXA COM 100 UNIDADES.		350	CAIXA		
13	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 22GX3 1/2M PRETA, CAIXA COM 25 UNIDADES		06	CAIXA		
14	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 23GX90MM AZUL. CAIXA COM 25 UNIDADES		05	CAIXA		
15	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 25GX90MM LARANJA. CAIXA COM 25 UNIDADES		06	CAIXA		
16	AGULHA HIPODERMICA 13X3,0(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA		
17	AGULHA HIPODERMICA 13X4,0(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA		
18	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA		
19	AGULHA HIPODERMICA 25X8(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA		
20	AGULHA HIPODERMICA 30X7(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA		
21	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO.		930	UNIDADE		
22	ÁLCOOL 92,8% - 1 LITRO		750	UNIDADE		
23	ÁLCOOL 92,8% - 5 LITROS.		400	UNIDADE		
24	ÁLCOOL GEL 70% 440MG 500ML HIGIENIZADOR DE MÃO.		990	UNIDADE		
25	ÁLCOOL IODADO 1 L.		155	UNIDADE		
26	ALFABETO EM CHUMBO 6MM.		02	UNIDADE		
27	ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G-		670	ROLO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



28	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10CM./3M COM 12 UNIDADES-	450	PACOTE		
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM/3M COM 12 UNIDADES-	425	PACOTE		
30	ALGODÃO/POLIÉSTER 0-0(CR3/8 CIR.CIL.3,0CM 75 CM)-CAIXA COM 24 UNIDADES	25	CAIXA		
31	ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0(CR3/8 CIR.CIL.3,0CM 75 CM)-CAIXA COM 24 UNIDADES	25	CAIXA		
32	ALMOTOLIA 500 ML BICO RETO BRANCA-	97	UNIDADE		
33	ALMOTOLIA 500 ML BICO RETO MARROM-	97	UNIDADE		
34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO- FLUÍDOS, SANGUE, SALIVA ASPIRAMAX 1,3 LT NS	02	UNIDADE		
35	ATADURA DE CREPE 10 CM/3M 11 FIOS PACOTE COM 12 UNID-	5000	PACOTE		
36	ATADURA DE CREPE 20CM/3M 11 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES-	4600	PACOTE		
37	ATADURA DE CREPE 15CMX1,20M 9 FIOS/CM2.,	1900	PACOTE		
38	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.,	2000	UNIDADE		
39	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M.,	2000	UNIDADE		
40	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M-	1900	UNIDADE		
41	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA COM TIRAS M. DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO(TNT - TECIDO NÃO TECIDO)COM DIFERENTES GRAMATURAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	185	PACOTE		
42	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO GRAMATURA 20 COM TIRAS BRANCO,DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO(TNT - TECIDO NÃO TECIDO)COM DIFERENTES GRAMATURAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	90	PACOTE		
43	BOLSA PARA DRENAGEM URINÁRIA (SISTEMA FECHADO 2000ML)	520	UNIDADE		
44	CARVÃO ATIVADO PÓ P90 50G.	20	UNIDADE		
45	CATETER INTRAVENOSO Nº18,1,3,45MM(GELCO).	2800	UNIDADE		
46	CATETER INTRAVENOSO Nº20,1,1,32 MM(GELCO).	15800	UNIDADE		
47	CATETER INTRAVENOSO Nº22,0,9,25MM (GELCO).	20800	UNIDADE		
48	CATETER INTRAVENOSO Nº24,0,7,19MM(GELCO).	20800	UNIDADE		
49	CATETER TIPO ÓCULOS 2 VIAS (OXIGÊNIO)-	1650	UNIDADE		
50	CATGUT CROMADO 0(75CM-40MM X 1/2). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA		
51	CATGUT CROMADO 1(75CM 3/8X4,0CM).CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA		
52	CATGUT CROMADO 2(75CM 3/8X30MM). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA		
53	CATGUT CROMADO 3(75CM 1/2 X 25MM). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA		
54	CATGUT SIMPLES 0(75CM 1/2 X 40MM) CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA		
55	CATGUT SIMPLES 1(75CM 1/2 X 40MM) CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CAIXA		
56	CATGUT SIMPLES 2-0(MR1/2 CIR.CIL.C/AG:3,8 3,0CM).	26	CAIXA		
57	CATGUT SIMPLES 2-0(MR1/2 CIR.CIL.C/AG:4,0 75CM).	26	CAIXA		
58	CATGUT SIMPLES 3-0(CR3/8 CIR. CIL. 3,0CM 75 CM)	26	CAIXA		
59	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO.	450	UNIDADE		
60	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES. PAPELÃO 13L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; VALIDADE INDETERMINADA.	120	UNIDADE		
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000 ML. COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML	600	UNIDADE		
62	COLETOR DE URINA UNIVERSAL.	1500	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



63	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 1.200ML.	450	UNIDADE		
64	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM C/ 50 UNID.,	120	PACOTE		
65	COMPRESSA DE GAZE 7.5CM X 7.5CM 9 FIOS C/500 UNID.,	13950	PACOTE		
66	CURATEC SILVER 10 CM X 10 CM ESTERIL com alginato de calcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata ionica	10	UNIDADE		
67	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY. DF-7000 D-MEDPEJ.	02	UNIDADE		
68	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%-	195	UNIDADE		
69	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINA EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	750	UNIDADE		
70	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT COM 12 UNIDADES-	15	PACOTE		
71	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT COM 12 UNIDADES-	15	PACOTE		
72	ECRAN BASE VERDE 18X24*	03	PAR		
73	ECRAN BASE VERDE 24X30*	03	PAR		
74	ECRAN BASE VERDE 30X40*	03	PAR		
75	ECRAN BASE VERDE 35X35 *	03	PAR		
76	ECRAN BASE VERDE 35X43 *	03	PAR		
77	EQUIPO COMPLETO COM BURETA	50	UNIDADE		
78	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL FORMA DE Y.	35.000	UNIDADE		
79	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	10.000	UNIDADE		
80	EQUIPO MULTIVIAS	15.000	UNIDADE		
81	ESCALPE 19G PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	08	CAIXA		
82	ESCALPE 21G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	510	CAIXA		
83	ESCALPE 23G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	410	CAIXA		
84	ESCALPE 25G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	410	CAIXA		
85	ESCALPE 27G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	36	CAIXA		
86	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PACOTE		
87	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL HIDRATADA COM DERGEMANTE	380	UNIDADE		
88	ESCOVA PARA LIMPEZA MATERIAIS CIRÚRGICOS	50	UNIDADE		
89	ESPARADRAPO 10CM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	2000	UNIDADE		
90	ESPÁTULA AYRES, 18 CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PACOTE		
91	ESPECULO EM PLASTICO TAMANHO G + ESPATULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL.	200	KIT		
92	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO G	200	UNIDADE		
93	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO M,	350	UNIDADE		
94	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO M + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL	250	KIT		
95	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO P	400	UNIDADE		
96	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO P + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL	250	KIT		
97	ESTETOSCOPIO/ESFIGMOMANÔMETRO/APARELHO DE PRESSÃO	80	UNIDADE		
98	EXTENSOR PARA INFUSÃO SIMULTANEAS EM DUAS VIAS COM CLAMP CORTA-FLUXO, TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC, DOIS CONECTORES FEMEAS COM TAMPAS PROTETORAS, PCT COM 40 UNIDADES.	80	CAIXA		
99	FILME REVELADOR 18CM X 24CM CX C/100 FOLHAS.	12	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



100	FILME REVELADOR 24CM X 30CM CX C/100 PELÍCULAS	15	CAIXA		
101	FILME REVELADOR 30CM X 40CM CX C/100 PELÍCULAS	18	CAIXA		
	FILME REVELADOR 35.60CM X 43.20CM CX C/100				
102	FOLHAS.	18	CAIXA		
103	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	18	CAIXA		
104	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	800	UNIDADE		
105	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	480	UNIDADE		
106	FITA MÉTRICA DE 3 METROS.	200	UNIDADE		
	FITA PARA GLICOSIMETRO OBS: A FITA DEVERÁ SER DA				
	MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO LICITADO)CAIXA				
107	COM 50 TIRAS.	1000	CAIXA		
108	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY.	95	UNIDADE		
109	FIXADOR P/ PREPARO DE 38 L- P/ USO EM				
	PROCESSADOR AUTOMATICO	12	UNIDADE		
110	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EX PACOTE COM 10				
	UNIDADES.	700	PACOTE		
111	GARROTE TAMANHO ADULTO	100	UNIDADE		
112	GARROTE TAMANHO INFANTIL	100	UNIDADE		
113	GAZE TIPO QUEIJO.	500	ROLO		
114	GEL ULTRASSÔNICO GALÃO 5 LITROS	20	UNIDADE		
115	GELCO 14G(CATETER INTRAVENOSO Nº14G) CAIXA				
	COM 100 UNIDADES.	08	CAIXA		
116	GELCO 16G(CATETER INTRAVENOSO Nº16G) CAIXA				
	COM 100 UNIDADES.	8	CAIXA		
117	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	36	UNIDADE		
118	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1 LITRO	170	UNIDADE		
119	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 100MG/ML 1 LITRO	175	UNIDADE		
120	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 100MG/ML 100ML	95	UNIDADE		
121	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI G COM MÁSCARA				
	TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO				
	PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, DILUIDOR				
	ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE		
122	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI M COM MÁSCARA				
	TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO				
	PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, DILUIDOR				
	ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE		
123	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI P COM MÁSCARA				
	TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO				
	PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, DILUIDOR				
	ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE		
124	KIT DE MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO				
	C/ COPO + MANGUEIRA.	180	KIT		
125	KIT DE MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO TAMANHO				
	PEDIATRICO C/ COPO + MANGUEIRA.	180	KIT		
126	KIT TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ CONTÉM:1 TUBO PARA				
	COLETA, 1 TIRA REAGENTE, 1 FOLHETO EXPLICATIVO	300	KIT		
127	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CABO 7 CAIXA COM 100				
	UNIDADES	55	CAIXA		
128	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CABO 7 CAIXA COM 100				
	UNIDADES	160	CAIXA		
129	LÂMINA LISA, BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	CAIXA		
130	LÂMINA LISA, BORDA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA		
131	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100				
	UNIDADES	190	CAIXA		
132	LUVA CIRÚRGICA 7,0	1600	PAR		
133	LUVA CIRÚRGICA 7,5	2100	PAR		
134	LUVA CIRÚRGICA 8,0	1300	PAR		
135	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	1150	CAIXA		
136	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNID	3400	CAIXA		
137	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNID	3800	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10M X 15CM.	85	ROLO		
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15CM	85	ROLO		
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO	630	CAIXA		
141	MICROPOROS (FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA 2,5CM X 10M)	450	UNIDADE		
142	NYLON COM AGULHA 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CAIXA		
143	NYLON COM AGULHA 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	55	CAIXA		
144	NYLON COM AGULHA 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	40	CAIXA		
145	NYLON COM AGULHA 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	40	CAIXA		
146	NYLON MONOFILAMENTO-PRETO FIO USP 0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	35	CAIXA		
147	OCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO EPI	35	UNIDADE		
148	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 100% FIBRA DE CELULOSA VIRGEM, 2 DOBRAS, 22CM X 21,60 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 39GM2, CAIXA COM 2000 FOLHAS.	180	PACOTE		
149	PAPEL KRAFT BOBINA DE 120 CM (PAPEL MADEIRA)	80	ROLO		
150	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MARCA 80 CM ALT.	450	ROLO		
151	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO	15	UNIDADE		
152	REVELADOR P/ PREPARO DE 38L PARA USO DE PROCESSADOR AUTOMÁTICO.	12	UNIDADE		
153	SAPATILHA PRÓ-PÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)	75	PACOTE		
154	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5.	35000	UNIDADE		
155	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	55000	UNIDADE		
156	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X0,7	25000	UNIDADE		
157	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7	35000	UNIDADE		
158	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML 5/ ROSCA	35000	UNIDADE		
159	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICOSE SANGUÍNEA, FUNCIONAMENTO EM BATERIA ÚNICA ACOPLADA, MOSTRADOR ANALÓGICO E SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 7 DIAS, BOLSA CONTENDO APARELHO, PORTA LANCETA	95	UNIDADE		
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	1300	UNIDADE		
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	1300	UNIDADE		
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	1200	UNIDADE		
163	SONDA DE FOLEY Nº10	330	UNIDADE		
164	SONDA DE FOLEY Nº12	330	UNIDADE		
165	SONDA DE FOLEY Nº14	330	UNIDADE		
166	SONDA DE FOLEY Nº16	330	UNIDADE		
167	SONDA DE FOLEY Nº18	330	UNIDADE		
168	SONDA DE FOLEY Nº22	250	UNIDADE		
169	SONDA DE FOLEY Nº8,	330	UNIDADE		
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14.	300	UNIDADE		
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16.	300	UNIDADE		
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18.	300	UNIDADE		
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10.	80	UNIDADE		
174	SONDA URETRAL DE NELATON Nº10.	1200	UNIDADE		
175	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12.	20000	UNIDADE		
176	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 14.	650	UNIDADE		
177	SONDA URETRAL DE NELATON Nº4.	280	UNIDADE		
178	SONDA URETRAL DE NELATON Nº6.	260	UNIDADE		
179	SONDA URETRAL DE NELATON Nº8.	260	UNIDADE		
180	SONDA URETRAL Nº 10.	80	UNIDADE		
181	SONDA URETRAL Nº12.	80	UNIDADE		
182	TELA DE MARLEX 15,2CMX15,2CM.	08	UNIDADE		
183	TELA DE MARLEX 26CMX36CM.	08	UNIDADE		
184	TERMÔMETRO CLÍNICO COM BATERIA ACOPLADA.	35	UNIDADE		
185	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR.	35	UNIDADE		
186	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESC. EM TNT C/ ELÁSTICO : PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	PACOTE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



187	TUBETES EM PLÁSTICO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE PCCU C/IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE.	900	UNIDADE		
188	VASELINA LIQUIDA 100% 1 LITRO	85	UNIDADE		
189	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3G/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	300	UNIDADE		
190	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSP.	150	FRASCO		
191	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G(1%) CREME TUBO COM 20G	400	UNIDADE		
192	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	10	UNIDADE		
193	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO.	250	UNIDADE		
194	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE		
195	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	UNIDADE		
196	ACICLOVIR 50MG/G(5%) CREME	80	UNIDADE		
197	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	55000	UNIDADE		
198	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
199	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML.	10000	UNIDADE		
200	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML	800	UNIDADE		
201	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	3500	UNIDADE		
202	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	UNIDADE		
203	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	60000	UNIDADE		
204	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G(5%)(FN)* POMADA	100	UNIDADE		
205	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1300	UNIDADE		
206	ÁCIDO GRAXOS 100 ML	1700	UNIDADE		
207	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(A.G.E) 200 ML	1700	UNIDADE		
208	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10 ML INJETAVEL	8000	UNIDADE		
209	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	5000	UNIDADE		
210	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	5000	UNIDADE		
211	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)(FN)* POMADA	80	UNIDADE		
212	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	200	UNIDADE		
213	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
214	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE		
215	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	350	UNIDADE		
216	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	600	AMPOLA		
217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	350	UNIDADE		
218	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/ML +125 MG COMPRIMIDO	1400	UNIDADE		
219	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	1850	UNIDADE		
220	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	64000	UNIDADE		
221	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL	3000	AMPOLA		
222	AMPICILINA SÓDICA 500MG CÁPSULA.	64000	UNIDADE		
223	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	3000	UNIDADE		
224	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	23000	UNIDADE		
225	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	23000	UNIDADE		
226	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE		
227	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE		
228	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE		
229	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML APÓS RECONSTITUÍDO)	1200	UNIDADE		
230	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE		
231	BABOSA(ALOE E VERA(L.)BURM.F)10-70% GEL FRESCO GEL	700	UNIDADE		
232	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	3500	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



233	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE 200MCG/DOSE	90	UNIDADE		
234	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250MCG/DOSE	80	UNIDADE		
235	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO AEROSSOL 50MCG/DOSE	80	UNIDADE		
236	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	2750	UNIDADE		
237	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	650	UNIDADE		
238	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	650	UNIDADE		
239	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE		
240	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 80ML	2100	UNIDADE		
241	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML(8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1150	UNIDADE		
242	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	300	UNIDADE		
243	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	25	UNIDADE		
244	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	80	UNIDADE		
245	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	350	UNIDADE		
246	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	60	UNIDADE		
247	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DÍPIRONA 250MG COMPRIMIDO	2800	UNIDADE		
248	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	200	UNIDADE		
250	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 1ML	8500	UNIDADE		
251	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DÍPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12000	UNIDADE		
252	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DÍPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	1350	UNIDADE		
253	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE		
254	CAPTODRIL 25MG COMPRIMIDO	95000	UNIDADE		
255	CAPTODRIL 50 MG COMPRIMIDO	65000	UNIDADE		
256	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)+ 200UI COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
257	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)+400UI COMPRIMIDO	2000	UNIDADE		
258	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG(600MG DE CÁLCIO)+400UI COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
259	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)COMPRIMIDO	2500	UNIDADE		
260	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	30	UNIDADE		
261	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE		
262	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
263	CAVERDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
264	CAVERDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE		
265	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	2100	UNIDADE		
266	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	69000	UNIDADE		
267	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	7400	AMPOLA		
268	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12250	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



269	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	
270	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	
271	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) SHAMPOO FRASCO COM 100ML	500	UNIDADE	
272	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE	
273	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	1400	UNIDADE	
274	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	2000	AMPOLA	
275	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL(VITAMINA B12)	350	UNIDADE	
276	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	3000	AMPOLA	
277	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	
278	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	
279	CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE	
280	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	7500	UNIDADE	
281	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	1800	UNIDADE	
282	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, (COTADO 125MG/ML 60ML)	350	UNIDADE	
283	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA	1800	UNIDADE	
284	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE	
285	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	FRASCO	
286	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	2200	AMPOLA	
287	CLORANFENICOL 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	150	UNIDADE	
288	CLORANFENICOL 250MG CÁPSULA	1600	UNIDADE	
289	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML(19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1700	UNIDADE	
290	CLORETO DE SÓDIO 0,9%(0,154MEQ/ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML)	2800	UNIDADE	
291	CLORETO DE SÓDIO 0,9%(9MG/ML)SOLUÇÃO NASAL 30ML	900	UNIDADE	
292	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML(20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	200	UNIDADE	
293	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE, PEDIÁTRICO	3100	UNIDADE	
294	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	3200	UNIDADE	
295	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	300	UNIDADE	
296	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	
297	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML(0,50%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	
298	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	300	UNIDADE	
299	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	1000	UNIDADE	
300	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	UNIDADE	
301	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	950	UNIDADE	
302	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2,0% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	05	FRASCO	
303	CLORIDRATO DE DOXICILINA 100MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	
304	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	
305	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	
306	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML INJETÁVEL	450	AMPOLA	
307	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75MG/ML (5% + 7,5%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1215	UNIDADE	
308	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	
309	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	
310	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	
311	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML(1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	60	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



312	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	50	UNIDADE		
313	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL TUBO COM 30G	950	UNIDADE		
314	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	2100	UNIDADE		
315	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
316	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
317	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG + GLIBENCLAMIDA 2,5MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE		
318	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	90000	UNIDADE		
319	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	26000	UNIDADE		
320	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	850	UNIDADE		
321	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	UNIDADE		
322	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	70	UNIDADE		
323	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	40	UNIDADE		
324	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	40	UNIDADE		
325	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	40	UNIDADE		
326	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML(2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3500	UNIDADE		
327	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG COMPRIMIDO	15	UNIDADE		
328	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
329	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30MG/ML(3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADE		
330	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE		
331	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2ML	2950	UNIDADE		
332	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG COMPRIMIDO	80	UNIDADE		
333	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	400	UNIDADE		
334	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
335	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	115000	UNIDADE		
336	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	110000	UNIDADE		
337	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	20	UNIDADE		
338	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	8500	UNIDADE		
339	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	UNIDADE		
340	CLORIDRATO DE RANITIDINA 300 MG COMPRIMIDO	4000	UNIDADE		
341	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G(1%) POMADA POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G	12000	UNIDADE		
342	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO(VITAMINA B1)	100	UNIDADE		
343	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
344	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE		
345	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADE		
346	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	50	UNIDADE		
347	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	4000	UNIDADE		
348	COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G	1400	UNIDADE		
349	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA DE 2ML INJETÁVEL	650	UNIDADE		
350	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR, FRASCO DE 120ML ACOMPANHADA DE COPO MEDIDA DE 10ML GRADUADO,	700	UNIDADE		



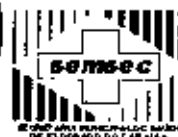
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



351	DEXAMETASONA 1 MG/G(0,1%) CREME DERMATOLÓGICO COM 10G	590	UNIDADE		
352	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) POMADA OFTÁMICA ESTÉRIL 3,5G BISTAGA DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁMICA.	1000	UNIDADE		
353	DEXAMETASONA 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS CONTENDO 5ML DE SUSPENSÃO OFTÁMICA.	350	UNIDADE		
354	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML.	8200	AMPOLA		
355	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	12500	UNIDADE		
356	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLÍRIO	200	UNIDADE		
357	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	2600	UNIDADE		
358	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	13500	UNIDADE		
359	DICLOFENACO SÓDIO 50MG COMPRIMIDO.	700	UNIDADE		
360	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	4000	UNIDADE		
361	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	40	UNIDADE		
362	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL.	50	UNIDADE		
363	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	40	UNIDADE		
364	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE		
365	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	150	UNIDADE		
366	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2000	UNIDADE		
367	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE		
368	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	UNIDADE		
369	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML	5200	UNIDADE		
370	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA, PARA INALAÇÃO ORAL	800	FRASCO		
371	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA INJETÁVEL.	50	UNIDADE		
372	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA DE 10 ML INJETÁVEL	600	AMPOLA		
373	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5000	UNIDADE		
374	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 40MG/0,4ML	150	UNIDADE		
375	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 60MG/0,6ML	90	UNIDADE		
376	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 80MG/0,8ML	100	UNIDADE		
377	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE		
378	ESPIRAMICINA 500MG(1.500.000 UI) CÁPSULAS(1,5 MUI)	400	UNIDADE		
379	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	1200	UNIDADE		
380	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE		
381	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	26000	UNIDADE		
382	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2500	UNIDADE		
383	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	150	UNIDADE		
384	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	150	UNIDADE		
385	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE		
386	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	1000	UNIDADE		
387	ETILEFRINA(EFORTIL)10MG/ML INJETÁVEL	150	UNIDADE		
388	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE		
389	FENOTEROL - BROMIDRATO DE 5MG/ML GTS	900	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



390	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML INTRAMUSCULAR AMPOLAS DE 2ML, E AGULHAS LONGAS DE 5 CM.	180	FRASCO	
391	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE	
392	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	UNIDADE	
393	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA	50	UNIDADE	
394	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	12000	UNIDADE	
395	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO)15MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	
396	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CÁLCIO)+ 400 UI COMPRIMIDO.	150	UNIDADE	
397	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	1200	UNIDADE	
398	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	7400	UNIDADE	
399	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	27500	UNIDADE	
400	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	100000	UNIDADE	
401	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL 500ML	5000	UNIDADE	
402	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	300	UNIDADE	
403	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	200	UNIDADE	
404	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	800	UNIDADE	
405	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE	
406	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	200	UNIDADE	
407	GLICOSE 250 MG/ML(25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML).	3000	AMPOLA	
408	GLICOSE 50 MG/ML(5%) SISTEMA FECHADO(BOLSA DE 250ML)	5300	UNIDADE	
409	GLICOSE 50MG/ML(5%) SISTEMA FECHADO(BOLSA DE 500ML)	12500	UNIDADE	
410	GLICOSE 500 MG/ML(50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML).	8000	AMPOLA	
411	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG)TINTURA 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	1500	UNIDADE	
412	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	900	AMPOLA	
413	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	
414	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL.	900	AMPOLA	
415	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO + LOSARTANA 50MG,	600	UNIDADE	
416	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	105000	UNIDADE	
417	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 200MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	1200	COMPRIMIDO	
418	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	
419	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	
420	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML.	1500	UNIDADE	
421	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML SUSP.	900	UNIDADE	
422	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO(1282,50MG) SUSPENSÃO, FRASCO DE 120 ML	1600	UNIDADE	
423	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA	650	UNIDADE	
424	HIPROMELOSE 5MG/ML(0,5%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UNIDADE	
425	HORTELÃ(MENTHA X PIPERITA L.)CÁPSULA 60 mg a 440 mg de mentol e 28 mg a 256 mg de mentona (dose diária)	100	UNIDADE	
426	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	
427	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	4000	UNIDADE	
428	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	5000	UNIDADE	



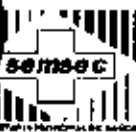
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



429	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO,	96000	UNIDADE		
430	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE		
431	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	UNIDADE		
432	IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML XAROPE, FRASCO 100ML	1000	UNIDADE		
433	IODO + IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML + 40MG/ML SOLUÇÃO.	80	FRASCO		
434	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1000	UNIDADE		
435	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	200	UNIDADE		
436	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE		
437	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	1650	UNIDADE		
438	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	50	UNIDADE		
439	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
440	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	400	UNIDADE		
441	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	350	UNIDADE		
442	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	350	UNIDADE		
443	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100 ML	1300	UNIDADE		
444	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	4500	UNIDADE		
445	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	105000	UNIDADE		
446	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	4650	UNIDADE		
447	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	4500	UNIDADE		
448	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25 MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE		
449	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE		
450	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	35000	UNIDADE		
451	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	30000	UNIDADE		
452	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG(0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	12000	UNIDADE		
453	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML(0,5%)SOLUÇÃO OFTÁLMICO FRASCO 5ML	100	UNIDADE		
454	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	21000	UNIDADE		
455	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 30ML.	7500	FRASCO		
456	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	8000	UNIDADE		
457	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE		
458	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE		
459	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE		
460	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRIN)INJETÁVEL	2500	UNIDADE		
461	METRONIDAZOL 100 MG/G(10%)GEL VAGINAL TUBO COM 60G + APLICADOR 50G.	1000	UNIDADE		
462	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	26500	UNIDADE		
463	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	5000	UNIDADE		
464	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	900	AMPOLA		
465	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+1250UI/G. (NEOSTIGMINA-METILSULFATO DE 0,5MG/ML INJETÁVEL	730	UNIDADE		
466		1200	UNIDADE		
467	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE		
468	NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL CÁPSULAS	5000	UNIDADE		
469	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE		
470	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS.	11200	FRASCO		
471	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50ML. COM CONTA GOTAS.	2050	FRASCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



472	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	600	UNIDADE		
473	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	450	UNIDADE		
474	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)CREME VAGINAL TUBO COM 60G + APLICADOR.	400	UNIDADE		
475	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)GEL ORAL	1600	UNIDADE		
476	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)LOÇÃO	1300	UNIDADE		
477	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA.	400	UNIDADE		
478	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2500	UNIDADE		
479	NITROFURAZONA 0,2% POMADA BISNAGA 30G	250	UNIDADE		
480	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE		
481	OCITOCINA 5UI/ML (OXITON) INJETÁVEL	5000	UNIDADE		
482	ÓLEO MINERAL -PARA USO ORAL FRASCO DE 100 ML	2500	UNIDADE		
483	OMEPRAZOL 10MG CÁPSULA	1500	UNIDADE		
484	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	89000	UNIDADE		
485	OMEPRAZOL 40 MG CÁPSULA	5000	UNIDADE		
486	OMEPRAZOL 40MG/ INJETÁVEL	1000	UNIDADE		
487	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO.	6800	UNIDADE		
488	OXACILINA 500MG INJETÁVEL.	2500	AMPOLA		
489	PALMITATO DE RETINOL 100.000 UI CÁPSULA	1950	UNIDADE		
490	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	50000	UNIDADE		
491	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML	10000	UNIDADE		
492	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	95000	UNIDADE		
493	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	45000	UNIDADE		
494	PASTA D' ÁGUA FN* FRASCO COM 100ML	5000	UNIDADE		
495	PENICILINA PROCAINA 300.000UI+100.000 UI INJETÁVEL	500	UNIDADE		
496	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG(NF)*PÓ	650	UNIDADE		
497	PERMETRINA 10 MG/G(1%)LOÇÃO FRASCO DE 60ML	500	UNIDADE		
498	PERMITRINA 50MG/G(5%) LOÇÃO FRASCO 60ML	400	UNIDADE		
499	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE		
500	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25MG/G(2,5%)(FN)*GEL BISNAGA 60G	400	UNIDADE		
501	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
502	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G(5%)(FN)* GEL COM 60G BISNAGA	250	UNIDADE		
503	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	500	UNIDADE		
504	PHOSFOENEMA(FLEET ENEMA) 130ML RETAL	600	FRASCO		
505	PIRACETAM(NOOTROPIL)200MG/ML INJETÁVEL	1000	FRASCO		
506	PRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	1250	UNIDADE		
507	PODOFILINA 100MG/ML (10%) a 250 mg/mL (25%) (FN)* solução para uso tópico	250	UNIDADE		
508	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	12000	UNIDADE		
509	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	11000	UNIDADE		
510	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
511	PRIDOXINA 50 MG/ML + DINENIDRINATO 50 MG/ML INJETÁVEL (DRAMIN B6)	8000	UNIDADE		
512	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)COMP.	1500	UNIDADE		
513	PROPLITIQUORACILA 100MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE		
514	PROPRANOLOL 40 MG COMP.,	5000	UNIDADE		
515	RIFAMPICINA 20MG/ML(2%) SUSPENSÃO ORAL	500	UNIDADE		
516	RIFAMPICINA 300MG CÁPSULA	2500	UNIDADE		
517	SACARATO DE HIDROXÍDO FÉRRICO III SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSA 20MG/ML(100 MG/5ML) AMPOLAS DE 5ML.	750	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



518	SACCHAROMYCES BOULARDII - ADULTO SUSP FLACONETES 5ML C/ 5	2500	UNIDADE		
519	SACCHAROMYCES BOULARDII - PEDIÁTRICO SUSP FLACONETES 5ML C/ 5	2500	UNIDADE		
520	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, PÓ PARA 1 LITRO DE ÁGUA.	3000	UNIDADE		
521	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE		
522	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO CONTA-GOTAS DE 10 ML	5000	UNIDADE		
523	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE		
524	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE		
525	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	78000	UNIDADE		
526	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO.	10000	UNIDADE		
527	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	21000	UNIDADE		
528	SORO GLICOFISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) BOLSA DE 500ML	10000	UNIDADE		
529	SORO MANITOL 200MG/ML(20%)250ML	2250	UNIDADE		
530	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	150	UNIDADE		
531	SORO METRONIDAZOL 5MG/ML(0,5%)100ML	2000	UNIDADE		
532	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO.	10000	UNIDADE		
533	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	10000	UNIDADE		
534	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE		
535	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	6500	UNIDADE		
536	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	12000	UNIDADE		
537	PETROLATO LÍQUIDO(ÓLEO MINERAL)SUSP.,	650	UNIDADE		
538	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G(1%)CRÊME 30G	900	UNIDADE		
539	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G(1%)CRÊME 400G	450	UNIDADE		
540	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2000	UNIDADE		
541	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	70000	UNIDADE		
542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	UNIDADE		
543	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3500	UNIDADE		
544	SULFATO DE ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTA-GOTAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 3 ML	100	UNIDADE		
545	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G + 1,0 MG/G CRÊME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 G	100	UNIDADE		
546	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL FRASCO COM 50 DRÁGEAS C/ 60CAP	9250	UNIDADE		
547	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE		
548	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	UNIDADE		
549	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA, TUBO 3,5G	1000	UNIDADE		
550	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO 100 ML(ADULTO E PEDIÁTRICO)	6000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



551	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	500	UNIDADE		
552	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	UNIDADE		
553	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%(0,81 MEQ/ML MG++)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE		
554	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%(4,05 MEQ/ML MG++)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE		
555	SULFATO DE NEOMICINA 5,0MG POMADA 15G	1200	UNIDADE		
556	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE		
557	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES	100	UNIDADE		
558	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 5ML	250	UNIDADE		
559	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE		
560	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	4000	UNIDADE		
561	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	85500	UNIDADE		
562	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	650	UNIDADE		
563	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G.	650	UNIDADE		
564	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA DE 10ML.	500	UNIDADE		
565	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO,	500	UNIDADE		
566	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML.	1850	UNIDADE		
567	VANCOMICINA-CLORIDRATO DE 500MG INJETÁVEL(NOVAMICIN)INJETÁVEL	50	UNIDADE		
568	VARFARINA SODICA 1MG COMPRIMIDO	230	UNIDADE		
569	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	560	UNIDADE		
570	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	900	UNIDADE		
571	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL	2500	UNIDADE		
572	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)GTS	650	UNIDADE		
573	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
574	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	350	UNIDADE		
575	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO.	5000	UNIDADE		
576	SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO C/INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	10000	UNIDADE		
577	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	UNIDADE		
578	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G	1200	UNIDADE		
579	FLUCONAZOL 150MG COMP.	12000	UNIDADE		
580	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL*	2500	UNIDADE		
581	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML.	250	FRASCO		
582	ISOSSORBIDA-DINITRATO DE 5MG(ISORDIL SUBLINGUAL)COMP	500	UNIDADE		
583	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	180	FRASCO		
584	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	150	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



585	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)250 MG CÁPSULA	1.000	UNIDADE		
586	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)250 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
587	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	450	UNIDADE		
588	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ML XAROPE	450	UNIDADE		
589	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)576 MG(EQUIVALENTE 500 MG)COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE		
590	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.	10.000	UNIDADE		
591	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE		
592	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	2.500	UNIDADE		
593	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADE		
594	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADE		
595	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE		
596	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE		
597	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	2.000	UNIDADE		
598	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
599	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO.	30.000	UNIDADE		
600	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE		
601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	UNIDADE		
602	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	2.500	UNIDADE		
603	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
604	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE		
605	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	3.500	UNIDADE		
606	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADE		
607	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
608	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMIDA 25MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
609	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE		
610	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000	UNIDADE		
611	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	UNIDADE		
612	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE		
613	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	20.000	UNIDADE		
614	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
615	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
616	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE		
617	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS - 4%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	300	UNIDADE		
618	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADE		
619	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADE		
620	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	UNIDADE		
621	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE		
622	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULA	150	UNIDADE		
623	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	200	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



624	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	200	UNIDADE		
625	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA	200	UNIDADE		
626	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
627	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE		
628	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMRIMIDO	500	UNIDADE		
629	CLORIDRATO DE SERTRALINA 75MG COMPRIMIDO	300	UNIDADE		
630	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO	600	UNIDADE		
631	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁPSULA	2.000	UNIDADE		
632	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO 100 MG/2 ML INJETÁVEL	300	UNIDADE		
633	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.	1.500	UNIDADE		
634	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADE		
635	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADE		
636	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	60.000	UNIDADE		
637	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	UNIDADE		
638	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1,0 COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE		
639	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADE		
640	FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	400	UNIDADE		
641	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE		
642	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE		
643	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE		
644	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.000	UNIDADE		
645	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE		
646	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	1.200	UNIDADE		
647	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADE		
648	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	800	UNIDADE		
649	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE		
650	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE		
651	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE		
652	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE		
653	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE		
654	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CÁPSULA	3.000	UNIDADE		
655	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
656	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
657	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE		
658	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO.	3.000	UNIDADE		
659	MIDAZOLAM 15 MG(5MG/ML)INJETÁVEL	80	UNIDADE		
660	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	80	UNIDADE		
661	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	2.000	UNIDADE		
662	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1.000	UNIDADE		
663	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE		
664	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	450	UNIDADE		
665	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE		
666	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE		
667	OLANZAPINA 2,5 MG CÁPSULA	1.500	UNIDADE		
668	OLANZAPINA 5 MG CÁPSULA	3.000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



669	OLANZAPINA 10 MG CÁPSULA		3.500	UNIDADE		
670	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML INJETÁVEL		1.000	UNIDADE		
671	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO		25.000	UNIDADE		
672	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL(FRASCO COM 30ML)		500	UNIDADE		
673	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO		70.000	UNIDADE		
674	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO		20.000	UNIDADE		
675	SELEGILINA 5MG COMPRIMIDO		5.000	UNIDADE		
676	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO		600	UNIDADE		
677	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML		200	UNIDADE		
678	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML		60	UNIDADE		
679	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO		600	UNIDADE		
680	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL		2.100	UNIDADE		
681	DEXTROCETAMINA-CLORIDRATO 50MG/ML(KETAMIN)AMP 2ML		450	UNIDADE		
682	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL		600	UNIDADE		
683	PETIDINA 50MG/ML(AMP DE 2ML)INJETÁVEL		2.600	UNIDADE		
684	MORFINA-SULFATO DE 0,2MG/ML(DIMORF) INJETÁVEL		1.200	UNIDADE		

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4 - Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos produtos, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros.

Cidade, __ de ____ de 2019

Nome e CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da empresa)....., CNPJ Nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de ____ de 2019.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2019.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01

1 - DO OBJETO:

1.1- Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso normal e controlados, insumos e material técnico para uso no atendimento aos pacientes do hospital municipal, funcionamento dos postos de saúde, manutenção do programa de atenção básica e manutenção do programa de assistência farmacêutica básica de Eldorado do Carajás, com as seguintes especificações:

2 - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

2.1 - Os quantitativos dos produtos constantes do QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS abaixo, são meramente estimativos, não havendo obrigatoriedade em sua aquisição por parte da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		650	PACOTE	6,27	4.075,50
02	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO.		30	UNIDADE	1,60	48,00
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO.		290	UNIDADE	7,23	2.096,70
04	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.		800	UNIDADE	0,33	264,00
05	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML.		300	UNIDADE	2,21	663,00
06	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.		600	UNIDADE	0,32	192,00
07	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML.		100	UNIDADE	4,09	409,00
08	AGULHA 13X4,5(26GX1/2) MARRON CX C/100 UND.		180	CAIXA	9,54	1.717,20
09	AGULHA 20MMX5,5MM (24G) LILAS CX C/ 100 UND.,		140	CAIXA	7,07	989,80
10	AGULHA 25MMX0,7MM(22GX1) PRETA CX C/100 UNIDADES.		500	CAIXA	9,47	4.735,00
11	AGULHA 30MMX0,8MM(21G VERDE) CAIXA C/100 UNIDADES		400	CAIXA	9,47	3.788,00
12	AGULHA 40X1,2 (18GX1 1/2') ROSA CAIXA COM 100 UNIDADES.		350	CAIXA	9,58	3.353,00
13	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 22GX3 1/2M PRETA, CAIXA COM 25 UNIDADES		06	CAIXA	187,93	1.127,58
14	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 23GX90MM AZUL. CAIXA COM 25 UNIDADES		05	CAIXA	169,25	846,25
15	AGULHA DESCART.P/ANESTESIA ESPINHAL 25GX90MM LARANJA. CAIXA COM 25 UNIDADES		06	CAIXA	169,37	1.016,22
16	AGULHA HIPODERMICA 13X3,0(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA	7,34	88,08
17	AGULHA HIPODERMICA 13X4,0(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA	7,34	88,08
18	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA	10,77	129,24
19	AGULHA HIPODERMICA 25X8(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA	8,10	97,20
20	AGULHA HIPODERMICA 30X7(CAIXA COM 100 UNIDADES).		12	CAIXA	9,74	116,88
21	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO.		930	UNIDADE	9,19	8.546,70
22	ÁLCOOL 92,8% - 1 LITRO		750	UNIDADE	8,23	6.172,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



23	ALCOOL 92,8% - 5 LITROS.	400	UNIDADE	42,05	16.820,00
24	ALCOOL GEL 70% 440MG 500ML HIGIENIZADOR DE MÃO.	990	UNIDADE	9,62	9.523,80
25	ÁLCOOL IODADO 1 L.	155	UNIDADE	14,97	2.320,35
26	ALFABETO EM CHUMBO 6MM-	02	UNIDADE	270,00	540,00
27	ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G-	670	ROLO	14,81	9.922,70
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10CM./3M COM 12 UNIDADES-	450	PACOTE	13,54	6.093,00
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM/3M COM 12 UNIDADES-	425	PACOTE	22,77	9.677,25
30	ALGODÃO/POLIÉSTER 0-0(CR3/8 CIR.CIL.3,0CM 75 CM)- CAIXA COM 24 UNIDADES	25	CAIXA	105,53	2.638,25
31	ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0(CR3/8 CIR.CIL.3,0CM 75 CM)- CAIXA COM 24 UNIDADES	25	CAIXA	103,28	2.582,00
32	ALMOTOLIA 500 ML BICO RETO BRANCA-	97	UNIDADE	5,01	485,97
33	ALMOTOLIA 500 ML BICO RETO MARROM-	97	UNIDADE	5,72	554,84
34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO- FLUÍDOS, SANGUE, SALIVA ASPIRAMAX 1,3 LT N5	02	UNIDADE	692,81	1.385,62
35	ATADURA DE CREPE 10 CM/3M 11 FIOS PACOTE COM 12 UNID-	5000	PACOTE	6,46	32.300,00
36	ATADURA DE CREPE 20CM/3M 11 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES-	4600	PACOTE	10,02	46.092,00
37	ATADURA DE CREPE 15CMX1,20M 9 FIOS/CM2.,	1900	PACOTE	7,47	14.193,00
38	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.,	2000	UNIDADE	3,33	6.660,00
39	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M.,	2000	UNIDADE	4,26	8.520,00
40	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M-	1900	UNIDADE	5,07	9.633,00
41	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA COM TIRAS M. DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO(TNT - TECIDO NÃO TECIDO)COM DIFERENTES GRAMATURAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	185	PACOTE	44,08	8.154,80
42	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO GRAMATURA 20 COM TIRAS BRANCO,DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO(TNT - TECIDO NÃO TECIDO)COM DIFERENTES GRAMATURAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	90	PACOTE	46,26	4.163,40
43	BOLSA PARA DRENAGEM URINÁRIA (SISTEMA FECHADO 2000ML)	520	UNIDADE	4,86	2.527,20
44	CARVÃO ATIVADO PÓ P90 50G.	20	UNIDADE	95,86	1.917,20
45	CATETER INTRAVENOSO Nº18,1.3,45MM(GELCO).	2800	UNIDADE	1,18	3.304,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº20,1.1,32 MM(GELCO).	15800	UNIDADE	1,16	18.328,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº22,0.9,25MM (GELCO).	20800	UNIDADE	1,15	23.920,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº24,0.7,19MM(GELCO).	20800	UNIDADE	1,16	24.128,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS 2 VIAS (OXIGÊNIO)-	1650	UNIDADE	1,31	2.161,50
50	CATGUT CROMADO 0(75CM-40MM X 1/2). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA	108,98	2.833,48
51	CATGUT CROMADO 1(75CM 3/8X4,0CM). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA	104,88	2.726,88
52	CATGUT CROMADO 2(75CM 3/8X30MM). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA	105,10	2.732,60
53	CATGUT CROMADO 3(75CM 1/2 X 25MM). CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA	106,11	2.758,86
54	CATGUT SIMPLES 0(75CM 1/2 X 40MM) CAIXA COM 24 UNIDADES	26	CAIXA	105,35	2.739,10
55	CATGUT SIMPLES 1(75CM 1/2 X 40MM) CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CAIXA	104,96	2.099,20
56	CATGUT SIMPLES 2-0(MR1/2 CIR.CIL.C/AG:3,8 3,0CM).	26	CAIXA	105,05	2.731,30
57	CATGUT SIMPLES 2-0(MR1/2 CIR.CIL.C/AG:4,0 75CM).	26	CAIXA	107,80	2.802,80
58	CATGUT SIMPLES 3-0(CR3/8 CIR. CILL. 3,0CM 75 CM)	26	CAIXA	106,57	2.770,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



59	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO.		450	UNIDADE	0,80	360,00
	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES. PAPELÃO 13L, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; VALIDADE INDETERMINADA.		120	UNIDADE	10,36	1.243,20
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000 ML. COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML		600	UNIDADE	2,26	1.356,00
62	COLETOR DE URINA UNIVERSAL.		1500	UNIDADE	0,67	1.005,00
63	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 1.200ML.		450	UNIDADE	7,07	3.181,50
64	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM C/ 50 UNID.,		120	PACOTE	91,80	11.016,00
65	COMPRESSA DE GAZE 7.5CM X 7.5CM 9 FIOS C/500 UNID.,		13950	PACOTE	10,69	149.125,50
66	CURATEC SILVER 10 CM X 10 CM ESTERIL com alginato de calcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata ionica		10	UNIDADE	102,41	1.024,10
67	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY. DF-7000 D- MEDPEJ.		02	UNIDADE	1.381,97	2.763,94
68	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%-		195	UNIDADE	28,35	5.528,25
69	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINA EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.		750	UNIDADE	7,01	5.257,50
70	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT COM 12 UNIDADES-		15	PACOTE	65,05	975,75
71	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT COM 12 UNIDADES-		15	PACOTE	85,47	1.282,05
72	ECRAN BASE VERDE 18X24*		03	PAR	1.270,54	3.811,62
73	ECRAN BASE VERDE 24X30*		03	PAR	1.357,69	4.073,07
74	ECRAN BASE VERDE 30X40*		03	PAR	1.950,21	5.850,63
75	ECRAN BASE VERDE 35X35 *		03	PAR	1.955,56	5.866,68
76	ECRAN BASE VERDE 35X43 *		03	PAR	2.188,08	6.564,24
77	EQUIPO COMPLETO COM BURETA		50	UNIDADE	5,78	289,00
78	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL FORMA DE Y.		35.000	UNIDADE	1,75	61.250,00
79	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL		10.000	UNIDADE	1,95	19.500,00
80	EQUIPO MULTIVIAS		15.000	UNIDADE	1,15	17.250,00
81	ESCALPE 19G PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES		08	CAIXA	22,30	178,40
82	ESCALPE 21G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		510	CAIXA	31,29	15.957,90
83	ESCALPE 23G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		410	CAIXA	19,80	8.118,00
84	ESCALPE 25G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		410	CAIXA	29,94	12.275,40
85	ESCALPE 27G, PVC CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		36	CAIXA	28,37	1.021,32
86	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES		40	PACOTE	42,90	1.716,00
87	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL HIDRATADA COM DERGEMANTE		380	UNIDADE	5,31	2.017,80
88	ESCOVA PARA LIMPEZA MATERIAIS CIRÚRGICOS		50	UNIDADE	14,10	705,00
89	ESPARADRAPO 10CM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO		2000	UNIDADE	8,66	17.320,00
90	ESPÁTULA AYRES, 18 CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		40	PACOTE	9,98	399,20
91	ESPECULO EM PLASTICO TAMANHO G + ESPATULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL.		200	KIT	3,75	750,00
92	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO G		200	UNIDADE	2,33	466,00
93	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO M,		350	UNIDADE	1,78	623,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



94	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO M + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL	250	KIT	3,27	817,50
95	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO P	400	UNIDADE	1,67	668,00
96	ESPECULO EM PLÁSTICO TAMANHO P + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL	250	KIT	2,99	747,50
97	ESTETOSCOPIO/ESFIGMOMANÔMETRO/APARELHO DE PRESSÃO	80	UNIDADE	115,36	9.228,80
98	EXTENSOR PARA INFUSÃO SIMULTANEAS EM DUAS VIAS COM CLAMP CORTA-FLUXO, TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC, DOIS CONECTORES FEMEAS COM TAMPAS PROTETORAS, PCT COM 40 UNIDADES.	80	CAIXA	1,38	110,40
99	FILME REVELADOR 18CM X 24CM CX C/100 FOLHAS.	12	CAIXA	123,25	1.479,00
100	FILME REVELADOR 24CM X 30CM CX C/100 PELÍCULAS	15	CAIXA	206,63	3.099,45
101	FILME REVELADOR 30CM X 40CM CX C/100 PELÍCULAS	18	CAIXA	355,84	6.405,12
102	FILME REVELADOR 35.60CM X 43.20CM CX C/100 FOLHAS.	18	CAIXA	436,07	7.849,26
103	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	18	CAIXA	359,91	6.478,38
104	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	800	UNIDADE	5,58	4.464,00
105	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	480	UNIDADE	5,37	2.577,60
106	FITA MÉTRICA DE 3 METROS,	200	UNIDADE	36,60	7.320,00
107	FITA PARA GLICOSIMETRO OBS: A FITA DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO LICITADO)CAIXA COM 50 TIRAS.	1000	CAIXA	97,02	97.020,00
108	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY.	95	UNIDADE	14,97	1.422,15
109	FIXADOR P/ PREPARO DE 38 L- P/ USO EM PROCESSADOR AUTOMATICO	12	UNIDADE	213,45	2.561,40
110	FRÁLDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EX PACOTE COM 10 UNIDADES.	700	PACOTE	14,05	9.835,00
111	GARROTE TAMANHO ADULTO	100	UNIDADE	16,81	1.681,00
112	GARROTE TAMANHO INFANTIL	100	UNIDADE	15,64	1.564,00
113	GAZE TIPO QUELHO.-	500	ROLO	28,97	14.485,00
114	GEL ULTRASSÔNICO GALÃO 5 LITROS	20	UNIDADE	23,79	475,80
115	GELCO 14G(CATETER INTRAVENOSO Nº14G) CAIXA COM 100 UNIDADES.	08	CAIXA	42,91	343,28
116	GELCO 16G(CATETER INTRAVENOSO Nº16G) CAIXA COM 100 UNIDADES.	8	CAIXA	40,48	323,84
117	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	36	UNIDADE	24,55	883,80
118	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1 LITRO	170	UNIDADE	34,40	5.848,00
119	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 100MG/ML 1 LITRO	175	UNIDADE	33,76	5.908,00
120	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 100MG/ML 100ML	95	UNIDADE	7,97	757,15
121	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI G COM MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, DILUIDOR ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE	40,95	737,10
122	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI M COM MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, DILUIDOR ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE	43,67	786,06
123	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI P COM MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, DILUIDOR ÚNICO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES.	18	UNIDADE	41,09	739,62
124	KIT DE MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO C/ COPO + MANGUEIRA.	180	KIT	10,13	1.823,40
125	KIT DE MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO TAMANHO PEDIATRICO C/ COPO + MANGUEIRA.	180	KIT	9,67	1.740,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



126	KIT TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ CONTÉM: 1 TUBO PARA COLETA, 1 TIRA REAGENTE, 1 FOLHETO EXPLICATIVO	300	KIT	96,52	28.956,00
127	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CABO 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	55	CAIXA	33,17	1.824,35
128	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CABO 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	160	CAIXA	33,05	5.288,00
129	LÂMINA LISA, BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	CAIXA	5,14	616,80
130	LÂMINA LISA, BORDA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	4,87	48,70
131	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	190	CAIXA	11,57	2.198,30
132	LUVA CIRÚRGICA 7,0	1600	PAR	1,57	2.512,00
133	LUVA CIRÚRGICA 7,5	2100	PAR	1,71	3.591,00
134	LUVA CIRÚRGICA 8,0	1300	PAR	1,73	2.249,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	1150	CAIXA	24,50	28.175,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNID	3400	CAIXA	24,23	82.382,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNID	3800	CAIXA	24,19	91.922,00
138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10M X 15CM.	85	ROLO	11,10	943,50
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15CM	85	ROLO	15,90	1.351,50
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO	630	CAIXA	9,91	6.243,30
141	MICROPOR (FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA 2,5CM X 10M)	450	UNIDADE	4,74	2.133,00
142	NYLON COM AGULHA 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CAIXA	44,40	2.220,00
143	NYLON COM AGULHA 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	55	CAIXA	46,67	2.566,85
144	NYLON COM AGULHA 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	40	CAIXA	47,25	1.890,00
145	NYLON COM AGULHA 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	40	CAIXA	47,05	1.882,00
146	NYLON MONOFILAMENTO-PRETO FIO USP 0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	35	CAIXA	48,81	1.708,35
147	OCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO EPI	35	UNIDADE	9,69	339,15
148	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 100% FIBRA DE CELULOSA VIRGEM, 2 DOBRAS, 22CM X 21,60 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 39GM2, CAIXA COM 2000 FOLHAS.	180	PACOTE	45,08	8.114,40
149	PAPEL KRAFT BOBINA DE 120 CM (PAPEL MADEIRA)	80	ROLO	125,93	10.074,40
150	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MARCA 80 CM ALT.	450	ROLO	10,33	4.648,50
151	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO	15	UNIDADE	27,17	407,55
152	REVELADOR P/ PREPARO DE 38L PARA USO DE PROCESSADOR AUTOMÁTICO.	12	UNIDADE	449,75	5.397,00
153	SAPATILHA PRÓ-PÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)	75	PACOTE	13,58	1.018,50
154	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	35000	UNIDADE	0,33	11.550,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	55000	UNIDADE	0,72	39.600,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X0,7	25000	UNIDADE	0,31	7.750,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7	35000	UNIDADE	0,43	15.050,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML S/ ROSCA	35000	UNIDADE	0,48	16.800,00
159	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICOSE SANGUÍNEA, FUNCIONAMENTO EM BATERIA ÚNICA ACOPLADA, MOSTRADOR ANALÓGICO E SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 7 DIAS, BOLSA CONTENDO APARELHO, PORTA LANCETA	95	UNIDADE	94,15	8.944,25
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	1300	UNIDADE	1,04	1.352,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	1300	UNIDADE	1,02	1.326,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	1200	UNIDADE	1,00	1.200,00
163	SONDA DE FOLEY Nº10	330	UNIDADE	3,78	1.247,40
164	SONDA DE FOLEY Nº12	330	UNIDADE	3,81	1.257,30
165	SONDA DE FOLEY Nº14	330	UNIDADE	3,66	1.207,80
166	SONDA DE FOLEY Nº16	330	UNIDADE	3,81	1.257,30
167	SONDA DE FOLEY Nº18	330	UNIDADE	3,87	1.277,10
168	SONDA DE FOLEY Nº22	250	UNIDADE	3,74	935,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



169	SONDA DE FOLEY Nº8,	330	UNIDADE	3,73	1.230,90
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14.	300	UNIDADE	1,49	447,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16,	300	UNIDADE	1,60	480,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18..	300	UNIDADE	1,55	465,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10.	80	UNIDADE	1,38	110,40
174	SONDA URETRAL DE NELATON Nº10.	1200	UNIDADE	2,58	3.096,00
175	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12.	20000	UNIDADE	2,45	49.000,00
176	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 14.	650	UNIDADE	2,54	1.651,00
177	SONDA URETRAL DE NELATON Nº4.	280	UNIDADE	1,95	546,00
178	SONDA URETRAL DE NELATON Nº6.	260	UNIDADE	1,87	486,20
179	SONDA URETRAL DE NELATON Nº8.	260	UNIDADE	1,88	488,80
180	SONDA URETRAL Nº 10.	80	UNIDADE	0,92	73,60
181	SONDA URETRAL Nº12.	80	UNIDADE	0,95	76,00
182	TELA DE MARLEX 15,2CMX15,2CM.	08	UNIDADE	193,31	1.546,48
183	TELA DE MARLEX 26CMX36CM.	08	UNIDADE	206,63	1.653,04
184	TERMÔMETRO CLÍNICO COM BATERIA ACOPLADA.	35	UNIDADE	19,07	667,45
185	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR.	35	UNIDADE	90,19	3.156,65
186	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESC. EM TNT C/ ELÁSTICO : PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	PACOTE	11,82	1.773,00
187	TUBETES EM PLÁSTICO COM TAMP. PARA ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE PCCU C/IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE.	900	UNIDADE	0,66	594,00
188	VASELINA LÍQUIDA 100% 1 LITRO	85	UNIDADE	30,61	2.601,85
189	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3G/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	300	UNIDADE	12,68	3.804,00
190	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSP.	150	FRASCO	19,62	2.943,00
191	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G(1%) CREME TUPO COM 20G	400	UNIDADE	12,59	5.036,00
192	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	10	UNIDADE	28,55	285,50
193	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO.	250	UNIDADE	0,83	207,50
194	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE	0,67	536,00
195	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	UNIDADE	35,43	8.857,50
196	ACICLOVIR 50MG/G(5%) CREME	80	UNIDADE	5,58	446,40
197	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	55000	UNIDADE	0,13	7.150,00
198	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	1,08	1.080,00
199	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML.	10000	UNIDADE	1,47	14.700,00
200	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML	800	UNIDADE	2,29	1.832,00
201	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	3500	UNIDADE	1,08	3.780,00
202	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	UNIDADE	4,32	2.160,00
203	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	60000	UNIDADE	0,10	6.000,00
204	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G(5%)(FN)* POMADA	100	UNIDADE	30,23	3.023,00
205	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1300	UNIDADE	10,11	13.143,00
206	ÁCIDO GRAXOS 100 ML	1700	UNIDADE	6,00	10.200,00
207	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(A.G.E) 200 ML	1700	UNIDADE	9,20	15.640,00
208	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10 ML INJETÁVEL	8000	UNIDADE	0,33	2.640,00
209	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	5000	UNIDADE	2,94	14.700,00
210	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	5000	UNIDADE	0,72	3.600,00
211	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)(FN)* POMADA	80	UNIDADE	67,36	5.388,80
212	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	200	UNIDADE	2,85	570,00
213	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	3,89	1.945,00
214	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE	0,23	368,00
215	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	350	UNIDADE	0,40	140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



216	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	600	AMPOLA	2,19	1.314,00
217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	350	UNIDADE	25,54	8.939,00
218	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/ML +125 MG COMPRIMIDO	1400	UNIDADE	10,97	15.358,00
219	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	1850	UNIDADE	7,66	14.171,00
220	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	64000	UNIDADE	0,36	23.040,00
221	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	3000	AMPOLA	12,73	38.190,00
222	AMPICILINA SÓDICA 500MG CÁPSULA	64000	UNIDADE	0,62	39.680,00
223	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	3000	UNIDADE	8,60	25.800,00
224	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	23000	UNIDADE	0,21	4.830,00
225	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	23000	UNIDADE	0,15	3.450,00
226	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE	0,15	900,00
227	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE	0,09	900,00
228	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	0,10	200,00
229	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML APÓS RECONSTITUÍDO)	1200	UNIDADE	15,52	18.624,00
230	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE	0,83	2.490,00
231	BABOSA(ALOE E VERA(L.)BURM.F)10-70% GEL FRESCO GEL	700	UNIDADE	74,42	52.094,00
232	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	3500	UNIDADE	0,59	2.065,00
233	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE 200MCG/DOSE	90	UNIDADE	74,80	6.732,00
234	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 250MCG/DOSE	80	UNIDADE	74,58	5.966,40
235	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ SOLUÇÃO AEROSOL 50MCG/DOSE	80	UNIDADE	69,06	5.524,80
236	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	2750	UNIDADE	21,04	57.860,00
237	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	650	UNIDADE	18,46	11.999,00
238	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	650	UNIDADE	15,32	9.958,00
239	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE	13,90	2.085,00
240	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 80ML	2100	UNIDADE	12,73	26.733,00
241	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML(8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1150	UNIDADE	2,03	2.334,50
242	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	300	UNIDADE	1,89	567,00
243	BROMETO DE IPATRÓPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	25	UNIDADE	26,64	666,00
244	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	80	UNIDADE	28,37	2.269,60
245	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	350	UNIDADE	47,22	16.527,00
246	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	60	UNIDADE	46,43	2.785,80
247	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIFIRONA 250MG COMPRIMIDO	2800	UNIDADE	0,80	2.240,00
248	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	1,96	1.960,00
249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	200	UNIDADE	1,18	236,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



250	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 1ML	8500	UNIDADE	2,37	20.145,00
251	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12000	UNIDADE	3,48	41.760,00
252	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	1350	UNIDADE	8,65	11.677,50
253	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	27,27	2.727,00
254	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	95000	UNIDADE	0,18	17.100,00
255	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	65000	UNIDADE	0,16	10.400,00
256	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)+ 200UI COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,47	705,00
257	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)+400UI COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	0,47	940,00
258	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG(600MG DE CÁLCIO)+400UI COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,62	930,00
259	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG(500MG DE CÁLCIO)COMPRIMIDO	2500	UNIDADE	1,42	3.550,00
260	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	30	UNIDADE	4,54	136,20
261	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	3,18	6.360,00
262	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	3,95	5.925,00
263	CAVERDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	2,22	3.330,00
264	CAVERDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE	2,06	12.360,00
265	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	2100	UNIDADE	18,35	38.535,00
266	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	69000	UNIDADE	1,41	97.290,00
267	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETAVEL	7400	AMPOLA	7,16	52.984,00
268	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12250	UNIDADE	22,80	279.300,00
269	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	17,13	1.713,00
270	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	18,98	1.898,00
271	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) SHAMPOO FRASCO COM 100ML	500	UNIDADE	8,47	4.235,00
272	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE	0,37	2.590,00
273	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	1400	UNIDADE	5,58	7.812,00
274	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	2000	AMPOLA	6,78	13.560,00
275	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL(VITAMINA B12)	350	UNIDADE	5,21	1.823,50
276	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	3000	AMPOLA	2,23	6.690,00
277	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,40	600,00
278	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	1,08	1.620,00
279	CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE	0,59	3.540,00
280	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	7500	UNIDADE	0,49	3.675,00
281	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	1800	UNIDADE	1,96	3.528,00
282	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, (COTADO 125MG/ML 60ML)	350	UNIDADE	108,42	37.947,00
283	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA	1800	UNIDADE	1,34	2.412,00
284	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE	23,17	18.536,00
285	CLOANFENICOL + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	FRASCO	11,73	586,50
286	CLOANFENICOL 1G INJETAVEL	2200	AMPOLA	19,25	42.350,00
287	CLOANFENICOL 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	150	UNIDADE	35,54	5.331,00
288	CLOANFENICOL 250MG CÁPSULA	1600	UNIDADE	1,57	2.512,00
289	CLORETO DE POTÁSSIO 2.56MEQ/ML(19.1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1700	UNIDADE	0,49	833,00
290	CLORETO DE SÓDIO 0,9%(0,154MEQ/ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML)	2800	UNIDADE	0,46	1.288,00
291	CLORETO DE SÓDIO 0,9%(9MG/ML)SOLUÇÃO NASAL 30ML	900	UNIDADE	6,50	5.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



292	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML(20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	200	UNIDADE	0,41	82,00
293	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE, PEDIÁTRICO	3100	UNIDADE	3,10	9.610,00
294	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	3200	UNIDADE	3,40	10.880,00
295	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	300	UNIDADE	1,64	492,00
296	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	3,63	1.815,00
297	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML(0,50%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	21,16	10.580,00
298	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	300	UNIDADE	1,24	372,00
299	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	1000	UNIDADE	2,80	2.800,00
300	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	UNIDADE	8,94	447,00
301	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	950	UNIDADE	3,53	3.353,50
302	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2,0% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	05	FRASCO	147,56	737,80
303	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	0,42	840,00
304	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	0,53	53,00
305	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	0,95	95,00
306	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML INJETÁVEL	450	AMPOLA	24,59	11.065,50
307	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75MG/ML (5% + 7,5%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1215	UNIDADE	10,28	12.490,20
308	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	18,06	270,90
309	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	16,85	252,75
310	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	UNIDADE	5,08	76,20
311	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML(1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	60	UNIDADE	17,86	1.071,60
312	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	50	UNIDADE	133,17	6.658,50
313	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL TUBO COM 30G	950	UNIDADE	6,04	5.738,00
314	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL	2100	UNIDADE	7,71	16.191,00
315	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	1,18	1.770,00
316	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	0,22	110,00
317	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG + GLIBENCLAMIDA 2,5MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE	1,71	34.200,00
318	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	90000	UNIDADE	0,21	18.900,00
319	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	26000	UNIDADE	0,63	16.380,00
320	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	850	UNIDADE	1,22	1.037,00
321	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	UNIDADE	0,86	6.020,00
322	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	70	UNIDADE	5,02	351,40
323	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	40	UNIDADE	5,83	233,20
324	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	40	UNIDADE	7,64	305,60
325	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	40	UNIDADE	1,63	65,20
326	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML(2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3500	UNIDADE	34,12	119.420,00
327	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG COMPRIMIDO	15	UNIDADE	4,25	63,75



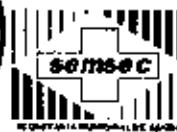
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



328	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	2,15	2.150,00
329	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30MG/ML(3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADE	1,91	764,00
330	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE	0,84	2.100,00
331	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2ML	2950	UNIDADE	4,15	12.242,50
332	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG COMPRIMIDO.	80	UNIDADE	1,48	118,40
333	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	400	UNIDADE	5,45	2.180,00
334	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	0,29	290,00
335	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	115000	UNIDADE	0,12	13.800,00
336	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	110000	UNIDADE	2,02	222.200,00
337	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	20	UNIDADE	17,63	352,60
338	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	8500	UNIDADE	0,38	3.230,00
339	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	UNIDADE	1,30	13.000,00
340	CLORIDRATO DE RANITIDINA 300 MG COMPRIMIDO	4000	UNIDADE	4,02	16.080,00
341	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G(1%) POMADA POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G	12000	UNIDADE	6,99	83.880,00
342	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO(VITAMINA B1)	100	UNIDADE	0,46	46,00
343	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	2,17	2.170,00
344	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE	2,49	14.940,00
345	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADE	15,70	6.280,00
346	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	50	UNIDADE	0,27	13,50
347	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	4000	UNIDADE	26,27	105.080,00
348	COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G	1400	UNIDADE	27,52	38.528,00
349	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA DE 2ML INJETÁVEL	650	UNIDADE	2,67	1.735,50
350	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR, FRASCO DE 120ML ACOMPANHADA DE COPO MEDIDA DE 10ML GRADUADO,	700	UNIDADE	4,13	2.891,00
351	DEXAMETASONA 1 MG/G(0,1%) CREME DERMATOLÓGICO COM 10G	590	UNIDADE	2,30	1.357,00
352	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%)POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G BISNAGA DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA.	1000	UNIDADE	40,55	40.550,00
353	DEXAMETASONA 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS CONTENDO 5ML DE SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	350	UNIDADE	11,93	4.175,50
354	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML.	8200	AMPOLA	1,29	10.578,00
355	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	12500	UNIDADE	1,50	18.750,00
356	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLÍRIO	200	UNIDADE	16,13	3.226,00
357	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	2600	UNIDADE	8,26	21.476,00
358	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	13500	UNIDADE	1,31	17.685,00
359	DICLOFENACO SÓDIO 50MG COMPRIMIDO.	700	UNIDADE	0,22	154,00
360	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	4000	UNIDADE	18,26	73.040,00
361	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	40	UNIDADE	33,63	1.345,20
362	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL.	50	UNIDADE	115,17	5.758,50
363	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	40	UNIDADE	13,89	555,60
364	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE	0,17	510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



365	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	150	UNIDADE	0,42	63,00
366	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2000	UNIDADE	0,53	1.060,00
367	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE	0,25	400,00
368	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	UNIDADE	0,98	29.400,00
369	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML	5200	UNIDADE	1,73	8.996,00
370	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA, PARA INALAÇÃO ORAL	800	FRASCO	43,13	34.504,00
371	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA INJETÁVEL	50	UNIDADE	41,76	2.088,00
372	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA DE 10 ML INJETÁVEL	600	AMPOLA	3,18	1.908,00
373	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	UNIDADE	40,05	200.250,00
374	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 40MG/0,4ML	150	UNIDADE	82,49	12.373,50
375	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 60MG/0,6ML	90	UNIDADE	129,17	11.625,30
376	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ- ENCHIDA 80MG/0,8ML	100	UNIDADE	212,64	21.264,00
377	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE	3,97	3.970,00
378	ESPIRAMICINA 500MG(1.500.000 UI) CÁPSULAS(1,5 MUI)	400	UNIDADE	6,10	2.440,00
379	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	1200	UNIDADE	0,85	1.020,00
380	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE	0,90	225,00
381	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	26000	UNIDADE	1,18	30.680,00
382	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2500	UNIDADE	20,69	51.725,00
383	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	150	UNIDADE	9,17	1.375,50
384	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	150	UNIDADE	38,42	5.763,00
385	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE	1,13	282,50
386	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	1000	UNIDADE	28,05	28.050,00
387	ETILEFRINA(EFORTIL)10MG/ML INJETÁVEL	150	UNIDADE	2,25	337,50
388	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	1600	UNIDADE	0,58	928,00
389	FENOTEROL - BROMIDRATO DE 5MG/ML GTS	900	AMPOLA	7,18	6.462,00
390	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML INTRAMUSCULAR AMPOLAS DE 2ML, E AGULHAS LONGAS DE 5 CM.	180	FRASCO	12,35	2.223,00
391	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	250	UNIDADE	4,23	1.057,50
392	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	UNIDADE	24,32	4.864,00
393	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA	50	UNIDADE	2,33	116,50
394	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	12000	UNIDADE	1,11	13.320,00
395	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO)15MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	3,39	3.390,00
396	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CÁLCIO)+ 400 UI COMPRIMIDO.	150	UNIDADE	0,77	115,50
397	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	1200	UNIDADE	2,12	2.544,00
398	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	7400	UNIDADE	1,06	7.844,00
399	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	27500	UNIDADE	0,12	3.300,00
400	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	100000	UNIDADE	0,72	72.000,00
401	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL 500ML	5000	UNIDADE	12,07	60.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



402	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	300	UNIDADE	6,58	1.974,00
403	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	200	UNIDADE	1,56	312,00
404	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	800	UNIDADE	2,85	2.280,00
405	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO	800	UNIDADE	1,94	1.552,00
406	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	200	UNIDADE	3,25	650,00
407	GLICOSE 250 MG/ML(25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML)	3000	AMPOLA	0,53	1.590,00
408	GLICOSE 50 MG/ML(5%) SISTEMA FECHADO(BOLSA DE 250ML)	5300	UNIDADE	5,47	28.991,00
409	GLICOSE 50MG/ML(5%) SISTEMA FECHADO(BOLSA DE 500ML)	12500	UNIDADE	6,15	76.875,00
410	GLICOSE 500 MG/ML(50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA DE 10ML)	8000	AMPOLA	0,53	4.240,00
411	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG)TINTURA 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	1500	UNIDADE	18,27	27.405,00
412	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	AMPOLA	5,49	4.941,00
413	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	5,68	568,00
414	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	900	AMPOLA	10,63	9.567,00
415	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO + LOSARTANA 50MG,	600	UNIDADE	3,39	2.034,00
416	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	105000	UNIDADE	0,08	8.400,00
417	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 200MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	1200	COMPRIMIDO	0,37	444,00
418	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,72	1.080,00
419	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,44	660,00
420	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML.	1500	UNIDADE	4,80	7.200,00
421	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML SUSP.	900	UNIDADE	5,03	4.527,00
422	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO(1282,50MG) SUSPENSÃO, FRASCO DE 120 ML	1600	UNIDADE	12,59	20.144,00
423	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA	650	UNIDADE	23,71	15.411,50
424	HIPROMELOSE 5MG/ML(0,5%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UNIDADE	18,16	1.816,00
425	HORTELÂ(MENTHA X PIPERITA L.)CÁPSULA 60 mg a 440 mg de mentol e 28 mg a 256 mg de mentona (dose diária)	100	UNIDADE	1,52	152,00
426	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	2,14	1.070,00
427	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	4000	UNIDADE	0,30	1.200,00
428	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	5000	UNIDADE	8,37	41.850,00
429	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO,	96000	UNIDADE	0,62	59.520,00
430	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	73,94	36.970,00
431	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	UNIDADE	69,33	17.332,50
432	IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML XAROPE, FRASCO 100ML	1000	UNIDADE	13,10	13.100,00
433	IODO + IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML + 40MG/ML SOLUÇÃO.	80	FRASCO	9,54	763,20
434	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1000	UNIDADE	7,13	7.130,00
435	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	200	UNIDADE	2,58	516,00
436	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	1500	UNIDADE	0,63	945,00
437	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	1650	UNIDADE	15,28	25.212,00
438	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	50	UNIDADE	4,75	237,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48

439	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	5,83	2.915,00
440	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	400	UNIDADE	0,45	180,00
441	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	350	UNIDADE	0,45	157,50
442	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	350	UNIDADE	0,41	143,50
443	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100 ML	1300	UNIDADE	5,76	7.488,00
444	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	4500	UNIDADE	4,66	20.970,00
445	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	105000	UNIDADE	0,18	18.900,00
446	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	4650	UNIDADE	3,33	15.484,50
447	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	4500	UNIDADE	0,22	990,00
448	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25 MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE	2,84	7.100,00
449	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	0,09	180,00
450	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	35000	UNIDADE	0,13	4.550,00
451	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	30000	UNIDADE	0,84	25.200,00
452	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG(0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	12000	UNIDADE	12,14	145.680,00
453	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML(0,5%)SOLUÇÃO OFTÁLMICO FRASCO 5ML	100	UNIDADE	19,10	1.910,00
454	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	21000	UNIDADE	0,09	1.890,00
455	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 30ML.	7500	FRASCO	2,34	17.550,00
456	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	8000	UNIDADE	0,32	2.560,00
457	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	0,30	600,00
458	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE	1,38	55.200,00
459	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE	1,90	76.000,00
460	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRIN)INJETÁVEL	2500	UNIDADE	1,22	3.050,00
461	METRONIDAZOL 100 MG/G(10%)GEL VAGINAL TUBO COM 60G + APLICADOR 50G.	1000	UNIDADE	10,82	10.820,00
462	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	26500	UNIDADE	0,24	6.360,00
463	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	5000	UNIDADE	1,56	7.800,00
464	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	900	AMPOLA	2,49	2.241,00
465	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+1250UI/G.	730	UNIDADE	3,51	2.562,30
466	NEOSTIGMINA-METILSULFATO DE 0,5MG/ML INJETÁVEL	1200	UNIDADE	1,63	1.956,00
467	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE	0,20	1.400,00
468	NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL CÁPSULAS	5000	UNIDADE	0,32	1.600,00
469	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE	0,22	2.200,00
470	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS.	11200	FRASCO	4,22	47.264,00
471	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50ML. COM CONTA GOTAS.	2050	FRASCO	9,02	18.491,00
472	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	600	UNIDADE	14,96	8.976,00
473	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	450	UNIDADE	0,90	405,00
474	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)CREME VAGINAL TUBO COM 60G + APLICADOR.	400	UNIDADE	11,33	4.532,00
475	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)GEL ORAL	1600	UNIDADE	47,48	75.968,00
476	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)LOÇÃO	1300	UNIDADE	22,94	29.822,00
477	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA.	400	UNIDADE	0,57	228,00
478	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2500	UNIDADE	18,47	46.175,00
479	NITROFURAZONA 0,2% POMADA BISNAGA 30G	250	UNIDADE	19,58	4.895,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



480	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	0,34	5.100,00
481	OCITOCINA 5UI/ML (OXITON) INJETÁVEL	5000	UNIDADE	2,74	13.700,00
482	OLEO MINERAL -PARA USO ORAL FRASCO DE 100 ML	2500	UNIDADE	4,31	10.775,00
483	OMEPRAZOL 10MG CÁPSULA	1500	UNIDADE	1,88	2.820,00
484	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	89000	UNIDADE	0,13	11.570,00
485	OMEPRAZOL 40 MG CÁPSULA	5000	UNIDADE	5,10	25.500,00
486	OMEPRAZOL 40MG/ INJETAVEL	1000	UNIDADE	21,60	21.600,00
487	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO.	6800	UNIDADE	2,09	14.212,00
488	OXACILINA 500MG INJETAVEL.	2500	AMPOLA	7,34	18.350,00
489	PALMITATO DE RETINOL 100.000 UI CÁPSULA	1950	UNIDADE	1,43	2.788,50
490	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	50000	UNIDADE	0,18	9.000,00
491	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML	10000	UNIDADE	1,37	13.700,00
492	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	95000	UNIDADE	0,16	15.200,00
493	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	45000	UNIDADE	0,24	10.800,00
494	PASTA D' ÁGUA FN* FRASCO COM 100ML	5000	UNIDADE	7,58	37.900,00
495	PENICILINA PROCAINA 300.000UI+100.000 UI INJETÁVEL	500	UNIDADE	13,03	6.515,00
496	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG(NF)*PÓ	650	UNIDADE	0,80	520,00
497	PERMETRINA 10 MG/G(1%)LOÇÃO FRASCO DE 60ML	500	UNIDADE	6,87	3.435,00
498	PERMITRINA 50MG/G(5%) LOÇÃO FRASCO 60ML	400	UNIDADE	7,87	3.148,00
499	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	100	UNIDADE	0,84	84,00
500	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25MG/G(2,5%)(FN)*GEL BISNAGA 60G	400	UNIDADE	24,51	9.804,00
501	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	1,34	670,00
502	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G(5%)(FN)* GEL COM 60G BISNAGA	250	UNIDADE	31,24	7.810,00
503	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	500	UNIDADE	0,54	270,00
504	PHOSFOENEMA(FLEET ENEMA) 130ML RETAL	600	FRASCO	9,24	5.544,00
505	PIRACETAM(NOOTROPIL)200MG/ML INJETÁVEL	1000	FRASCO	5,23	5.230,00
506	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	1250	UNIDADE	0,11	137,50
507	PODOFILINA 100MG/ML (10%) a 250 mg/mL (25%) (FN)* solução para uso tópico	250	UNIDADE	255,83	63.957,50
508	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	12000	UNIDADE	2,30	27.600,00
509	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	11000	UNIDADE	0,64	7.040,00
510	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	0,22	220,00
511	PRIDOXINA 50 MG/ML + DINENIDRINATO 50 MG/ML INJETÁVEL (DRAMIN B6)	8000	UNIDADE	1,75	14.000,00
512	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)COMP.	1500	UNIDADE	4,19	6.285,00
513	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	0,99	990,00
514	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	5000	UNIDADE	0,38	1.900,00
515	RIFAMPICINA 20MG/ML(2%) SUSPENSÃO ORAL	500	UNIDADE	4,89	2.445,00
516	RIFAMPICINA 300MG CÁPSULA	2500	UNIDADE	4,60	11.500,00
517	SACARATO DE HIDROXÍDO FÉRRICO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML(100 MG/5ML) AMPOLAS DE 5ML.	750	AMPOLA	9,98	7.485,00
518	SACCHAROMYCES BOULARDII - ADULTO SUSP FLACONETES 5ML C/ 5	2500	UNIDADE	11,98	29.950,00
519	SACCHAROMYCES BOULARDII - PEDIÁTRICO SUSP FLACONETES 5ML C/ 5	2500	UNIDADE	11,72	29.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



520	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, PÓ PARA 1 LITRO DE ÁGUA.	3000	UNIDADE	4,65	13.950,00
521	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE	0,75	7.500,00
522	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO CONTA-GOTAS DE 10 ML	5000	UNIDADE	1,34	6.700,00
523	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE	0,53	318,00
524	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	2500	UNIDADE	0,25	625,00
525	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	78000	UNIDADE	0,34	26.520,00
526	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO.	10000	UNIDADE	3,96	39.600,00
527	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	21000	UNIDADE	6,07	127.470,00
528	SORO GLICOFISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) BOLSA DE 500ML	10000	UNIDADE	6,17	61.700,00
529	SORO MANITOL 200MG/ML(20%)250ML	2250	UNIDADE	9,18	20.655,00
530	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	150	UNIDADE	3,38	507,00
531	SORO METRONIDAZOL 5MG/ML(0,5%)100ML	2000	UNIDADE	4,16	8.320,00
532	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO.	10000	UNIDADE	6,56	65.600,00
533	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	10000	UNIDADE	6,07	60.700,00
534	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	7500	UNIDADE	6,19	46.425,00
535	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	6500	UNIDADE	9,90	64.350,00
536	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	12000	UNIDADE	3,50	42.000,00
537	PETROLATO LÍQUIDO(ÓLEO MINERAL)SUSP.,	650	UNIDADE	3,66	2.379,00
538	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G(1%)CREME 30G	900	UNIDADE	7,16	6.444,00
539	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G(1%)CREME 400G	450	UNIDADE	50,98	22.941,00
540	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2000	UNIDADE	20,38	40.760,00
541	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	70000	UNIDADE	1,22	85.400,00
542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	UNIDADE	1,04	1.560,00
543	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3500	UNIDADE	0,72	2.520,00
544	SULFATO DE ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTA-GOTAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 3 ML	100	UNIDADE	10,04	1.004,00
545	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 G	100	UNIDADE	28,03	2.803,00
546	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL FRASCO COM 50 DRÁGEAS C/ 60CAP	9250	UNIDADE	12,09	111.832,50
547	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE	2,27	5.675,00
548	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	UNIDADE	2,01	14.070,00
549	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA, TUBO 3,5G	1000	UNIDADE	31,07	31.070,00
550	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO 100 ML(ADULTO E PEDIÁTRICO)	6000	UNIDADE	18,65	111.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



551	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	500	UNIDADE	14,27	7.135,00
552	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	UNIDADE	5,70	28.500,00
553	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%(0,81 MEQ/ML MG++)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE	3,68	3.680,00
554	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%(4,05 MEQ/ML MG++)SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	UNIDADE	7,19	7.190,00
555	SULFATO DE NEOMICINA 5,0MG POMADA 15G	1200	UNIDADE	5,87	7.044,00
556	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE	15,10	18.120,00
557	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES	100	UNIDADE	45,72	4.572,00
558	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 5ML	250	UNIDADE	25,60	6.400,00
559	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE	10,82	1.623,00
560	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	4000	UNIDADE	15,57	62.280,00
561	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	85500	UNIDADE	0,71	60.705,00
562	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	650	UNIDADE	9,65	6.272,50
563	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G.	650	UNIDADE	9,84	6.396,00
564	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA DE 10ML.	500	UNIDADE	22,57	11.285,00
565	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO,	500	UNIDADE	11,12	5.560,00
566	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML.	1850	UNIDADE	17,00	31.450,00
567	VANCOMICINA-CLORIDRATO DE 500MG INJETÁVEL(NOVMICIN)INJETÁVEL	50	UNIDADE	14,63	731,50
568	VARFARINA SODICA 1MG COMPRIMIDO	230	UNIDADE	7,53	1.731,90
569	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	560	UNIDADE	5,77	3.231,20
570	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	900	UNIDADE	0,82	738,00
571	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL	2500	UNIDADE	3,00	7.500,00
572	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)GTS	650	UNIDADE	16,29	10.588,50
573	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	8,14	4.070,00
574	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	350	UNIDADE	14,57	5.099,50
575	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO C/ INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO.	5000	UNIDADE	7,92	39.600,00
576	SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO C/INJETOR LATERAL P/ MEDICAÇÃO	10000	UNIDADE	4,60	46.000,00
577	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	UNIDADE	3,88	1.552,00
578	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G	1200	UNIDADE	20,82	24.984,00
579	FLUCONAZOL 150MG COMP.	12000	UNIDADE	1,45	17.400,00
580	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL*	2500	UNIDADE	0,97	2.425,00
581	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML.	250	FRASCO	4,67	1.167,50
582	ISOSSORBIDA-DINITRATO DE 5MG(ISORDIL SUBLINGUAL)COMP	500	UNIDADE	0,86	430,00
583	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	180	FRASCO	32,69	5.884,20
584	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	150	UNIDADE	1,29	193,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



585	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)250 MG CÁPSULA	1.000	UNIDADE	1,25	1.250,00
586	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)250 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	1,44	720,00
587	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	450	UNIDADE	22,95	10.327,50
588	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ML XAROPE	450	UNIDADE	9,03	4.063,50
589	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO)575 MG(EQUIVALENTE 500 MG)COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE	1,71	85.500,00
590	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE	0,78	7.800,00
591	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE	1,19	11.900,00
592	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	2.500	UNIDADE	22,16	55.400,00
593	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADE	0,30	19.500,00
594	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADE	0,93	60.450,00
595	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE	0,46	4.600,00
596	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADE	0,60	6.000,00
597	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	2.000	UNIDADE	0,78	1.560,00
598	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	1,93	5.790,00
599	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADE	0,14	4.200,00
600	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE	0,18	14.400,00
601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	UNIDADE	4,76	5.712,00
602	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	2.500	UNIDADE	0,96	2.400,00
603	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	0,61	1.830,00
604	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE	0,16	12.800,00
605	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	3.500	UNIDADE	0,45	1.575,00
606	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADE	0,34	5.100,00
607	CLORIDRATO DE CLÔMIPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	0,84	420,00
608	CLORIDRATO DE CLÔMIPRAMIDA 25MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	1,79	895,00
609	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE	0,41	20.500,00
610	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000	UNIDADE	0,39	1.950,00
611	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	UNIDADE	9,09	4.545,00
612	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	3,63	1.815,00
613	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	20.000	UNIDADE	1,11	22.200,00
614	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	1,14	3.420,00
615	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	0,96	480,00
616	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADE	1,03	51.500,00
617	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS - 4%. SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML.	300	UNIDADE	16,42	4.926,00
618	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADE	1,49	44.700,00
619	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADE	0,76	15.200,00
620	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	UNIDADE	2,89	144,50
621	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE	1,75	1.750,00
622	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULA	150	UNIDADE	1,40	210,00
623	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	200	UNIDADE	1,68	336,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48

624	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	200	UNIDADE	2,53	506,00
625	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA	200	UNIDADE	3,53	706,00
626	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	1,57	785,00
627	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	2,18	1.090,00
628	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	500	UNIDADE	2,52	1.260,00
629	CLORIDRATO DE SERTRALINA 75MG COMPRIMIDO	300	UNIDADE	4,04	1.212,00
630	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO	600	UNIDADE	1,69	1.014,00
631	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁPSULA	2.000	UNIDADE	0,47	940,00
632	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO 100 MG/2 ML INJETÁVEL	300	UNIDADE	1,78	534,00
633	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	1.500	UNIDADE	5,99	8.985,00
634	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADE	12,74	19.110,00
635	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADE	0,15	15.000,00
636	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	60.000	UNIDADE	0,14	8.400,00
637	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	UNIDADE	2,43	36.450,00
638	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1,0 COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE	9,19	13.785,00
639	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADE	0,52	15.600,00
640	FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	400	UNIDADE	19,02	7.608,00
641	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	2,37	4.740,00
642	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE	0,26	20.800,00
643	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	3,26	6.520,00
644	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.000	UNIDADE	5,53	22.120,00
645	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	UNIDADE	29,86	4.479,00
646	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	1.200	UNIDADE	0,95	1.140,00
647	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADE	0,82	9.840,00
648	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	800	UNIDADE	11,01	8.808,00
649	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADE	0,30	24.000,00
650	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	2,35	2.350,00
651	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE	2,23	2.230,00
652	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADE	1,62	1.620,00
653	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	3,25	3.250,00
654	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG CÁPSULA	3.000	UNIDADE	3,04	9.120,00
655	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	2,00	6.000,00
656	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	3,97	11.910,00
657	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	4,73	14.190,00
658	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADE	1,60	4.800,00
659	MIDAZOLAM 15 MG(5MG/ML)INJETÁVEL	80	UNIDADE	3,48	278,40
660	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	80	UNIDADE	32,06	2.564,80
661	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	2.000	UNIDADE	63,11	126.220,00
662	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1.000	UNIDADE	45,26	45.260,00
663	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE	0,95	570,00
664	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	450	UNIDADE	0,99	445,50
665	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE	2,38	3.570,00
666	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADE	4,26	6.390,00
667	OLANZAPINA 2,5 MG CÁPSULA	1.500	UNIDADE	7,61	11.415,00
668	OLANZAPINA 5 MG CÁPSULA	3.000	UNIDADE	4,42	13.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



669	OLANZAPINA 10 MG CÁPSULA	3.500	UNIDADE	6,24	21.840,00
670	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	20,51	20.510,00
671	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADE	0,59	14.750,00
672	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL(FRASCO COM 30ML)	500	UNIDADE	39,04	19.520,00
673	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	70.000	UNIDADE	0,60	42.000,00
674	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADE	0,88	17.600,00
675	SELEGILINA 5MG COMPRIMIDO	5.000	UNIDADE	1,06	5.300,00
676	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE	1,04	624,00
677	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	200	UNIDADE	4,06	812,00
678	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	60	UNIDADE	4,36	261,60
679	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO	600	UNIDADE	2,89	1.734,00
680	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	2.100	UNIDADE	2,28	4.788,00
681	DEXTROCETAMINA-CLORIDRATO 50MG/ML(KETAMIN)AMP 2ML	450	UNIDADE	29,80	13.410,00
682	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE	4,03	2.418,00
683	PETIDINA 50MG/ML(AMP DE 2ML)INJETÁVEL	2.600	UNIDADE	7,93	20.618,00
684	MORFINA-SULFATO DE 0,2MG/ML(DIMORF) INJETÁVEL	1.200	UNIDADE	11,24	13.488,00

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2019 Atividade: 10.302.0017.2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal / 10.302.0017.2.051 – Funcionamento dos Postos de Saúde / 10.301.0017.2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO / 10.304.0017.2.056 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico / 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

3.2. O valor estimado para a aquisição do objeto licitado encontra-se disposto no Quadro de Quantidades anexo.

3.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos a contar da data do recebimento da referida Autorização.

3.4. As quantidades lançadas no Quadro de Quantidades constante do Anexo VI - Termo de Referência são meramente estimativas, não havendo obrigatoriedade em sua aquisição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no horário de 08:00hs às 14:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Iguaçu Km 02, na cidade de Eldorado do Carajás/PA ou em local indicado pela referida Secretaria, de acordo com a respectiva Autorização de Fornecimento.

3.6. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter sido fabricados no máximo há 06 (seis) meses e terem validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

3.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



4 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação, sendo que as cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são as constantes da minuta que integra o Edital regulador do certame.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se esta Secretaria Municipal de Saúde ao direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou quando o produto não for de primeira qualidade.

5.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de realizar testes de qualidade, submetendo o produto a análises técnicas pertinentes, ficando os licitantes cientes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

5.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência e DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, entregando produtos de primeira qualidade, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar divergência com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes, bem como atender às orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, após atendidas as formalidades legais.

6.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Iguaçu S/Nº Qda Especial – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.455.597/0001-48 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Valdinar Lopes da Silva, portador do CPF Nº 410.999.582-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01, publicada no 05 de novembro de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 004 de 09 de janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso normal e controlados, insumos e material técnico para uso no atendimento aos pacientes do hospital municipal, funcionamento dos postos de saúde, manutenção do programa de atenção básica e manutenção do programa de assistência farmacêutica básica de Eldorado do Carajás, especificado (s) no Termo de Referência, anexo VI do edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Registro de Preços Nº e seus anexos do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da ATA serão publicados de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.3 – Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1ª (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.4 – Durante o período da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 – O diferencial de preços entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



5 - OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

6 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7 - DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1 - A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

7.2.2 - Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde quando:

- A Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- A Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes;

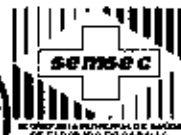
7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a PMEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de Registro, com total atenção ao disposto no Edital

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da PMEC e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 – São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) A fiscalização exercida pelo órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do objeto;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

10.1 – São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital;

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) Atender aos chamados do órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) E demais dispostos contidos no Anexo VI – Termo de Referência.

11 – DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

11.1 – A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexos VI – Termo de Referência**.

11.2 – O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública e /ou administração pública municipal, mediante consulta prévia encaminhada ao órgão gerenciador, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

14.2 – Caberá ao Órgão Gerenciador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as condições presentes e futuras assumidas.

14.3 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços conforme determina o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

14.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5 – O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação.

15– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás ____ de _____ de 2019.



CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunha: _____

CPF: _____



Testemunha: _____

CPF: _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº.....

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Iguaçu S/Nº Qda Especial – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.455.597/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Valdinar Lopes da Silva, portador do CPF Nº 410.999.582-53, doravante denominado simplesmente SECRETARIO DE SAÚDE e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, C.E.P. _____ e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 004 de 09 de janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso normal e controlados, insumos e material técnico para uso no atendimento aos pacientes do hospital municipal, funcionamento dos postos de saúde, manutenção do programa de atenção básica e manutenção do programa de assistência farmacêutica básica de Eldorado do Carajás.

2 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06082019/01 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31/12/2019.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços e a indicação da (s) respectiva(s) Vencedora (s) detentora (s) do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2 – A qualquer tempo, o Menor Preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Secretaria Municipal de Saúde convocar a (s) Empresa (s) Vencedora (s) para negociar o novo valor.

4.2.1 – Caso a Empresa Vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais vencedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3 - Durante o período de validade do Pregão, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, até o final do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1 -- A Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6 -- DA REVOGAÇÃO

6.1 -- A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 - A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1 -- a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2 -- por iniciativa da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quando:

a) A Empresa Vencedora não aceitar reduzir o Menor Preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) A Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) A Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes do Contrato;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Ordens de Serviços dele decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a P MEC fará o devido apostilamento no Contrato e informará os proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7 -- DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1 -- O presente Contrato será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

8 -- DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 - São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, além das evidenciadas no Edital:

a) Gerenciar o Contrato;

b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos em contrato, após regular processamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



d) Acompanhar, avaliar e controlar a integral e fiel execução do objeto do contrato, bem como expedir notificação a contratada visando a reparação, a correção ou eliminação, às suas expensas, de vícios, irregularidades ou defeitos verificados, assinalando prazo para tal.

e) Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços objetos do contrato.

f) Anotar em registro próprio, todas as ocorrências, faltas, defeitos e atrasos relacionados à execução dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto da contratação.

g) Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando necessárias.

h) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

i) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

j) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

l) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;

m) A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Saúde não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

9.1 – Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

9.2 – Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.3 – Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;

9.4 – Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância da Secretaria Municipal de Saúde.

9.5 – Substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os produtos que não atendam às exigências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.6 – Arcar com as despesas quando os produtos tenham que ser substituídos;

9.7 – Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



9.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

9.9 - A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

9.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.11 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.12 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.13 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.14 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.15 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou serviço;

10 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

10.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



10.4 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.5 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

10.6 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.1.4 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.1.5 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

11.2 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

11.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

11.2.2 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4 – Fizer declaração falsa;

11.2.5 – Cometer fraude fiscal;

11.2.6 – Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.2.7 – Não celebrar o contrato;

11.2.8 – Deixar de entregar documentação exigida no certame;

11.2.9 – Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



11.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 02(dois) desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

12.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

13.1.1 – Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: 10.301.0017.2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Básica / 10.122.0017.2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS / 10.302.0017.2.052 - Funcionamento do Hospital Municipal / 10.305.0017.2.056 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico / 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



15 – DO REAJUSTE

15.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.2 – Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretária Municipal de Saúde.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos a contar da data do recebimento da referida Autorização.

16.2. As quantidades lançadas no Quadro de Quantidades constante do Anexo VI - Termo de Referência são meramente estimativas, não havendo obrigatoriedade em sua aquisição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no horário de 08:00hs às 14:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Iguaçu Km 02, na cidade de Eldorado do Carajás/PA ou em local indicado pela referida Secretaria, de acordo com a respectiva Autorização de Fornecimento.

16.4. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter sido fabricados no máximo há 06 (seis) meses e terem validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

16.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

16.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se esta Secretaria Municipal de Saúde ao direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou quando o produto não for de primeira qualidade.

16.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

16.8. Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de realizar testes de qualidade, submetendo o produto a análises técnicas pertinentes, ficando os licitantes cientes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

16.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência e DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



16.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, entregando produtos de primeira qualidade, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

16.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar divergência com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição do mesmo.

16.12. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes, bem como atender às orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.



17 – DO FORO

17.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____